PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 089
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 2378 / 2020

24/06/20 - 08:46:22

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: LICITAÇÃO

Requerimento: PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2020.

Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. MUN. ITAMBARÉ
Fls. 090
LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2020 09:44:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**
CNPJ: **59.104.422/0024-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

PREF. MUN. ITAMBARÉ
Fls. 091
LICITAÇÃO

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 092
LICITAÇÃO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	59104422002446
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 59104422002446!

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 093
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIS

NOME
ALESSANDRA CARLOS NEVES COSTALONGA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6785184-6 SESP PR

CPF
032.818.399-75

DATA NASCIMENTO
15/01/1977

FILIAÇÃO
ATAIDE CARLOS NEVES
MARIA AUGUSTA NEVES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02664490805

VALIDADE
05/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
13/11/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

152269490 1

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORNELIO PROCOPIO, PR

DATA EMISSÃO
06/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

86118574549
PR913276247

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

152269490 1

MUN. ITAMBARACA
fls. 094
LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 095
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ALESSANDRA CARLOS NEVES COSTALONGA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6785184-6 SESP PR

CPF
032.818.399-75

DATA NASCIMENTO
15/01/1977

FILIAÇÃO
ATAIDE CARLOS NEVES
MARIA AUGUSTA NEVES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02664490805

VALIDADE
05/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
13/11/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORNELIO PROCOPIO, PR

DATA EMISSÃO
06/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

86118574549
PR913276247

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1522694901
PROIBIDO PLASTIFICAR
1522694901

MUN. ITAMBARACÁ
096
LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos, o Sra. **Alessandra Carlos Neves Costalonga**, portadora do **RG: 67851846** e inscrita no **CPF: 032.818.399-75**, a participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Itambaracá,** na modalidade **Pregão Presencial n° 021/2020, Processo Administrativo nº 026/2020,** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, bairro Piracangaguá, Taubaté/SP, Cep 12.043-000, inscrita no CNPJ sob o n° 59.104.422/0024-46, bem como assinar e rubricar propostas, declarações e atas de sessão pública, formular lances e ofertas de preços, negociar preços, manifestar intenção de recorrer e interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, exceto assinar Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo de fornecimento. É vedado o substabelecimento de poderes a terceiros.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via
Anchieta, km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Taubaté/SP, 16 de junho de 2020.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

Fabio Miguel Laiz
Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 32.075.387-6 / CPF: 311.832.468-62
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Fone +55 (11) 99657-5197 (11) 4347-4476
fabio.laiz@volkswagen.com.br
http://www.vw.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica Mª Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº w3zqL.2QuC5.Iv5z4 Controle: dIHu9.J6Rxq
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de FABIO MIGUEL LAIZ. "0113". Dou fé.
Curitiba, 16 de junho de 2020 - 12:28:07h
Em Testº da Verdade
Adriana Brito Sallin Rodrigues - Escrevente
Emolumentos: R$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus R$1,05, FADEP R$0,21, ISS: R$0,17

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA LICITAÇÃO Fls. 092

PROT Nº 1280/18
LIVRO Nº 0840-P
PAGINA Nº 330

FLORIANO FEDRIGHI
Substituto da Tabeliã
4º Tabelião de Notas e Protesto
de São Caetano do Sul - SP

3117 - VWB - Vendas & Marketing (Vendas Especiais) - 063.18

Procuração que faz: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (11/10/2018), nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nestas notas, perante mim, Tabeliã, compareceu como **Outorgante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, com sede na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, Ala 17, bairro Andrea Demarchi, em São Bernardo do Campo, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0001-50, com estabelecimentos fabris situados na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, em São Bernardo do Campo, neste Estado (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0057-04, Inscrição Estadual nº 635.014.699.111); na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 10.000, Piracangaguá, em Taubaté, neste Estado (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0024-46, Inscrição Estadual nº 688.027.786.114); na Rodovia Luiz Augusto Oliveira, s/n, km 148,8, Zona Rural, em São Carlos, neste Estado, (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0098-82, Inscrição Estadual nº 637.123.069.112); na Rua Antonio Singer, nº 6.751, Campo Largo Roseira, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0103-84 e Inscrição Estadual nº 90.132.763-71) e na Avenida das Indústrias, s/n, Distrito Industrial, em Vinhedo, neste Estado (CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0018-06 e Inscrição Estadual nº 714.091.560.119), com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o nº 98.658, em 29.07.55, NIRE 35.213.533.285, e posteriores alterações, sendo a última delas, consolidada pelo Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social de 10.07.2018, arquivada na JUCESP sob o nº 358.948/18-6, em sessão de 01.08.2018, cuja cópia autenticada está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1143/18-P), neste ato, representada na forma do §4º da cláusula 9ª do seu Contrato Social consolidado, por seus Diretores: **ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES**, português, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V445281-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.045.078-58; e **MARCELLUS PUIG**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.335.471-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.927.318-06, ambos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, eleitos por deliberação na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em 26.04.2018, com a respectiva ata arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 246.501/18-2, em sessão de 23.05.2018, a qual, por cópia autenticada, está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0626/18-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1278/18-P). Os representantes da outorgante declaram, sob as penas da Lei, que não existem alterações contratuais consolidadas e eleições de diretoria posteriores àquelas ora mencionadas. Os presentes, aqui de passagem, reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pela Outorgante e na forma representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus **procuradores: ALAM CUZZIOL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.823.360-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.754.688-50; **ALAN COSTA SILVA**, brasileiro,

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI LANÇADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 098
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.805.278-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.237.568-82; **ALBERTO GRAVE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.655.774-21-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 950.767.860-34; **ALESSANDRO DE SOUZA PADILHA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.483.334-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.015.549-28; **ALESSANDRO GONÇALVES PAIVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 84.598.721-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.760.447-01; **ALEX CAMARGOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-5.666.096-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.394.936-87; **ANDERSON TADEU DE PAULA GOMES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.738.962-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.582.221-04; **ANDRÉ DE PAIVA COROTTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.752.353-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.039.859-67; **ANDREAS GUNTHER**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.500.436-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.343.338-61; **ANTONIO MARCOS BASSAN**, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.712.067-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.316.398-54; **CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO MACIEL DA COSTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 669.772-SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.886.211-00; **CÁSSIA RIBEIRO DOS REIS**, brasileira, solteira, bacharel em marketing e comércio exterior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.752.386-7-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.662.128-42; **CÁSSIO JOSÉ MAIA HREISEMNOV**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.229.662-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.995.419-68; **CELSO RICARDO DE ARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.201.675-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.069.718-95; **CHRISTIANO MIRANDA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.104.063-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.343.311-53; **CLAUDEMIR PINTO DO SANTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.667.013-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.150.308-18; **DANIEL VALIANTE**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.243.580-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.467.188-99; **DANIELLY SALDANHA GRIJP**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.294.947-SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.073.904-37; **DARCIO TADEU BARONE FAZENDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.236.702-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.971.928-06; **DENIS DELLABARBA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.351.740-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.437.238-40; **DIEGO CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.974.676-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.384.834-54; **DIEGO MANOUKIAN**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.084.714-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.176.778-58; **EDUARDO**

SERVIÇO DISTRITAL DE BONSUCESSO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155, Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
Fls. 099

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PEREIRA SAMPAIO, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.466.476-90-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.862.265-53; **EDUARDO SILVANO FILHO**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.056.621-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.964.911-49; **ÉMERSON DOS SANTOS BETTIN**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 405.606.175.9-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.797.910-34; **EVERTON FLAUZINO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.216.976-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.374.158-55; **FÁBIO AYUDARTE**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.935.266-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.909.478-22; **FÁBIO LUIS CATAPAN**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.940.958-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.295.789-10; **FABIO MIGUEL LAIZ**, brasileiro, casado, bacharel em comunicação social, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.075.387-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.832.468-62; **FABRÍCIO COLARES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.638.545-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 646.182.696-34; **GILBERT LIMA NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M.876.524-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.157.737-97; **GISELE APARECIDA BUZO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.932.995-2-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 296.365.378-60; **GISELE CARRARO DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.187.913-8-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.254.548-65; **GIULIANO MACHADO PINEZI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.119.331-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.466.659-10; **GUILHERME DE REZENDE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.758.799-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.208.638-71; **GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.391.327-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.188.679-00; **HÉLIO CARNEIRO BORBA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.324.529-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.662.434-04; **LEANDRO DINIZ TONDELI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.650.778-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.447.278-81; **LEONARDO DE ALMEIDA VERGUEIRO TOSELLO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.014.452-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.124.168-75; **LUIS GUSTAVO NICOLUCCI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.733.074-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.711.498-09; **LUIZ CESAR MOLEZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.726.671-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.174.928-01; **MARCELO OLIVAL**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.243.537-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.437.928-00; **MARIO ANTONIO VINHA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.346.573-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.398.768-83; **MAURÍCIO**

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba, 06 MAIO 2020
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Fª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

09722602242678.000135817-0

PREF. MUN. ITAMBARACA
FLS 100
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

GIOVANETTI BARRETO, brasileiro, casado, tecnologia de projetos, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.236.796-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.982.978-47; **MAURÍCIO JOSE DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.735.094-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob nº 012.346.726-85; **MAURO RUY TODA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 774.252-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.668.521-87; **MICHELE VICTORINO NUNES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.119.000-5-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.199.589-38; **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em marketing, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.942.959-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.138.318-97; **PAULO CESAR SARAUZA**, brasileiro, casado, tecnólogo da informação, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.930.244-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.589.128-05; **PEDRO JOSÉ DARIO**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.447.681-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.300.098-61; **RAFAEL ALEXANDRE MUNIZ VIEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em marketing, portador da Cédula de Identidade RG nº 020.797.292-8-DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.975.237-97; **RAFAEL GONDIM COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.590.948-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.129.126-25; **RICARDO GONÇALVES MARTINEZ**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de identidade RG nº 600.162.570-3-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.226.090-20; **RODRIGO CAVALHERI LOMBARDI**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.255.611-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.093.558-35; **RODRIGO PARANHOS MANTOVANI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.880.903-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.910.638-16; **RONALDO CATAPANO MAIA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.759.469-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.802.105-34; **SALIM JORGE DA SILVA DAMASCENO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.799.286-SSP-PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.761.492-15; **SERGIO MAURICIO MARTINS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.700.835-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.083.935-53; e **THIAGO DE AGUIAR SYRIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.279.959-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.568.096-42, todos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, com poderes para: **(210) sempre dois dos outorgados em conjunto, independentemente da ordem de nomeação, ou qualquer um deles em conjunto com um diretor ou outro procurador com poderes bastante,** representar a Outorgante junto a pessoas jurídicas de direito público, órgãos federais, estaduais e municipais, pessoas jurídicas de direito privado, bem como pessoas físicas autorizadas a adquirir veículos diretamente da outorgante, com poderes para assinar contratos de compra e venda de veículos, recebendo preço através de cheques nominativos ou ordens de pagamento a favor da Outorgante, dar competente recibo, e dar quitação; prestar e levantar cauções, ficando os Outorgados obrigados a efetuar imediata prestação de contas à Outorgante; **(70) isoladamente**, independentemente da ordem de

1º SERVIÇO NOTARIAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba - 06 MAIO 2020 - Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE, PARA O FIM DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 101
LICITAÇÃO

nomeação, representar a outorgante junto a pessoas jurídicas de direito público, órgãos federais, estaduais e municipais, para participar de todas as modalidades de licitação, requerer inscrições e apresentar propostas, formular propostas e fazer verbalmente ou por meio eletrônico lances de preço, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e assinar a ata; e **(47) isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação, **substabelecer o poder (70) acima, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais poderes para si, sendo vedado o substabelecimento do poder (210), no todo ou em parte**. Ficam **ratificados** todos os atos, porventura, já praticados pelos outorgados nos termos deste mandato, **vigorará até o dia dez (10) de outubro de dois mil e vinte (2020).** Esta procuração **revoga** a anteriormente lavrada nestas notas, nas **páginas 009/013 do Livro 0775-P (Protocolo nº 0064/17-P), em 12.01.2017**, sendo autorizadas todas as anotações que se fizerem necessárias. E, de como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento, o qual feito, li, aceitam e assinam.Eu, (a) (Pedro Henrique de Araujo Leamari), escrevente, colhi as assinaturas. E eu, (a) (Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben), Tabeliã Titular, a lavrei e subscrevi. (a.a) **ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES, MARCELLUS PUIG**. Custas: Ao Tabelião: R$ 261,48, Ao Estado: R$ 74,30, Ao Ipesp: R$ 50,84, Ao Imposto Municipal R$ 13,06, Ao Reg. Civil: R$ 13,76, Ao Tribunal de Justiça: R$ 17,94, A Santa Casa: R$ 2,62, Ao Ministério Público: R$12,54, Total: R$ 446,54. Nada Mais. Trasladada em seguida. Eu,_____, (Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben), Tabeliã Titular, a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho da Verdade.

FLORIANO FEDRIGHI
Substituto da Tabeliã
4º Tabelião de Notas e Protesto
de São Caetano do Sul - SP

Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben
Tabeliã Titular

selo digital: 1134151PR20181280001PR18F

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica M.L.G. de Macedo Dalla Vecchia
FOI EMITIDO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE E ATO(S) FOI(RAM) VINCULADO(S) A ESTA(S) FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTE
Lei nº 9.28 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSE17279

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (fundada em 1948)

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027
Site: www.4cartorioscs.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

EM BRANCO

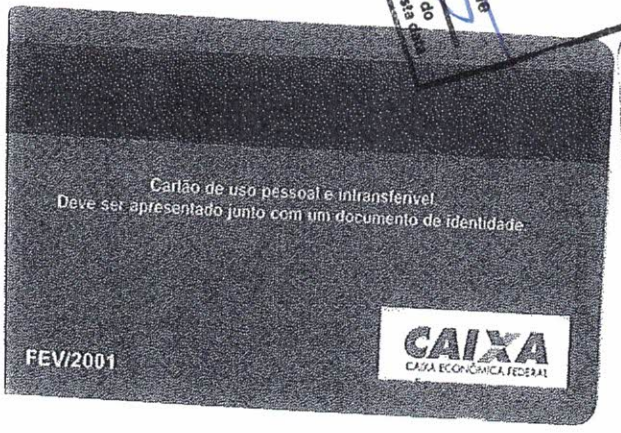

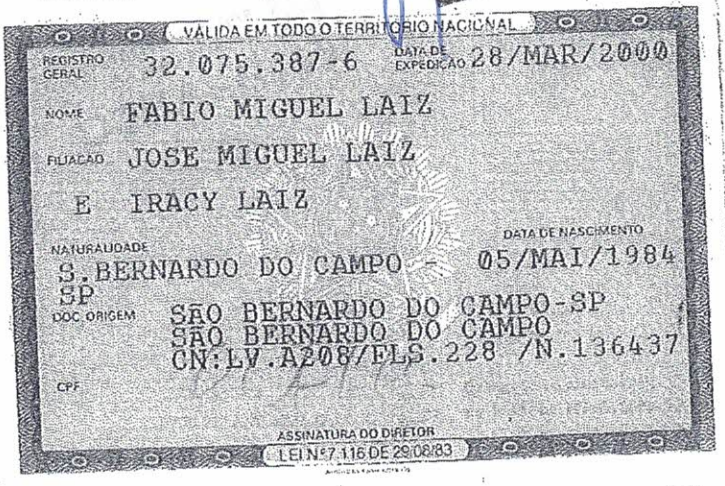

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 102
LICITAÇÃO

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

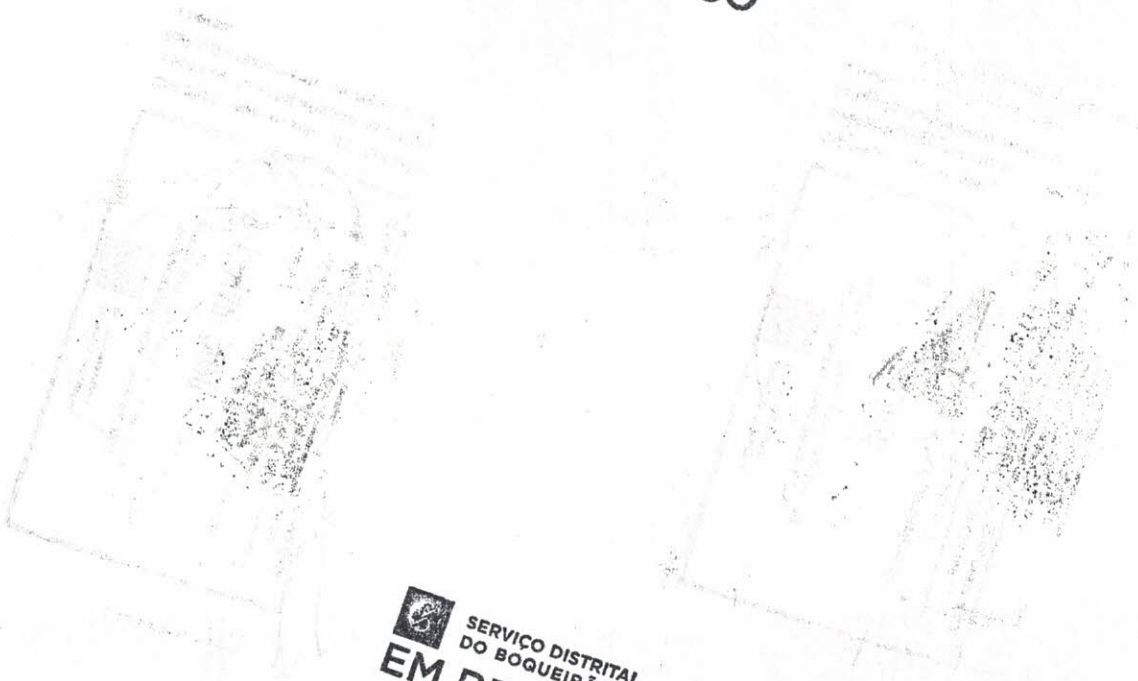

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

JUCESP
29 06 17
JUCESP PROTOCOLO
0.636.426/17-8

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 103
LICITAÇÃO

VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
C.N.P.J./M.F. Nº 59.104.422/0001-50
N.I.R.E. 35.213.533.285

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE 18 DE MAIO DE 2017

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 291, route d'Arlon, L-1150, Luxemburgo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.492.265/0001-61, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.619.022-0-SSP/SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 226.760.878-27, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901; e,

EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.131.703-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 471.962.468-53, por seu procurador, Dr. Rogério Luiz Guidugli Varga, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.768.371-9-SSP/SP, inscrito na O.A.B./SP sob nº 242.434 e no C.P.F./M.F. sob nº 171.429.438-23, ambos com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901;

na qualidade de únicos sócios da **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, CEP 09823-901, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o N.I.R.E. 35.213.533.285 e última alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob o nº 90.434/17-1, em sessão de 21 de fevereiro de 2017 ("Sociedade"); e,

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Paleisstraat 1, 1012 RB, Amsterdam, inscrita no

CARTÓRIO DO BOQUEIRÃO
Rua Mauro Fioriano Pantoja, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

JUCESP
29 06 17

PREF. MUNICIPAL DE ITAPEBARACA
Fls. 104
LICITAÇÃO

C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.347.114/0001-66, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, qualificada acima;

têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo transcritos:

I. Transferência de quotas

1.1 o sócio EDUARDO DE AZEVEDO BARROS retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 1 (uma) quota de emissão da Sociedade que possui, no valor de R$1,00 (um Real), totalmente integralizada, com tudo que a mesma representa, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, à VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., acima qualificada, que ingressa na condição de sócia da Sociedade, sendo tal transferência realizada com a expressa anuência da sócia Volkswagen Finance Luxemburg S.A., que renuncia ao seu direito de preferência na aquisição dessa quota;

1.2 em decorrência da alteração acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

> *"**Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R$ 4.514.747.633,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três Reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, dividido em 4.514.747.633 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e trinta e três) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um Real), assim distribuídas:*
>
> (i) *a sócia VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A. é titular de 4.514.747.632 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e trinta e duas) quotas, no valor nominal total de 4.514.747.632,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois Reais); e,*
>
> (ii) *a sócia* VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V. *é titular de 1 (uma) quota, no valor nominal total de R$ 1,00 (um Real)".*

II. Consolidação do Contrato Social

2.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, conforme consolidação abaixo:

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

JUCESP
29 06 17

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 105
LICITAÇÃO

"CONTRATO SOCIAL DA
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade empresária limitada, deverá, sob a denominação de "VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.", operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL - A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, Bairro Andrea Demarchi, CEP 09823-901.

Parágrafo Único - FILIAIS, ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO, DEPÓSITOS FECHADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES - A Sociedade poderá, mediante decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, depósitos fechados ou estabelecimentos similares, no Brasil ou no exterior.

Cláusula 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Cláusula 4ª - OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objeto a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de veículos automotores, veículos e aparelhos de locomoção ou de transporte, por terra, água e ar, motores, máquinas e ferramentas, peças, componentes, acessórios, implementos e equipamentos e a prestação de serviços relacionados com as suas atividades industriais e operacionais.

Parágrafo Único - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, ainda que não seja meio de realizar o objeto social.

Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R$ 4.514.747.633,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três Reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, dividido em 4.514.747.633 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e trinta e três) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um Real), assim distribuídas:

(iii) a sócia VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A. é titular de 4.514.747.632 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil seiscentas e

DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO NESTE CARTÓRIO HOJE DATA
Mônica Mª S. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI UTILIZADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ESTÁ VINCULADO PARA A PARTE

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

JUCESP
29 06 17

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 106
LICITAÇÃO

trinta e duas) quotas, no valor nominal total de 4.514.747.632,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois Reais); e,

(iv) a sócia VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V. é titular de 1 (uma) quota, no valor nominal total de R$ 1,00 (um Real).

Cláusula 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios é, de acordo com o artigo 1052, do Código Civil Brasileiro, restrita ao valor de suas quotas respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS E DIREITO DE VOTO - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma corresponderá um voto nas Reuniões de Sócios.

Cláusula 8ª - REUNIÃO DE SÓCIOS - Os sócios reunir-se-ão anualmente em Reunião Ordinária de Sócios nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social a fim de aprovar o balanço anual e decidir sobre a destinação dos resultados. Os sócios deverão reunir-se em Reuniões Extraordinárias de Sócios sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem. As Reuniões de Sócios têm o poder de decidir sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade.

§1º - CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES - As Reuniões de Sócios deverão ser convocadas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva realização, por qualquer dos administradores ou, nos termos do artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro, por qualquer dos sócios, mediante comunicação escrita, enviada por carta registrada ou fac-símile, contendo indicação do local, data, horário e ordem do dia. As convocações para as Reuniões de Sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social ou se todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, horário e ordem do dia.

§2º - QUÓRUM DAS REUNIÕES - Para que as Reuniões de Sócios possam se instalar é necessária a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda com qualquer número, e para validamente deliberar, é necessária a presença de: (a) sócios representando, no mínimo, três quartos do capital social nos casos de (i) modificação do Contrato Social; (ii) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação; e (iii) designação dos administradores sócios no Contrato Social; (b) sócios representando dois terços do capital social nos casos de designação de administradores não sócios no Contrato Social ou em ato separado; (c) sócios representando mais da metade do capital social nos casos de (i) designação dos administradores sócios em ato separado; (ii)

Cartório do 3º Ofício
DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8125
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

JUCESP
29 06 17

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 107
LICITAÇÃO

destituição dos administradores; (iii) modo de remuneração dos administradores; e, (iv) pedido de recuperação judicial; e (d) sócios representando a maioria do capital social nos demais casos, conforme dispõem os artigos 1.061, 1.063, 1.074 e 1.076, do Código Civil Brasileiro.

§3º - LIVRO DE ATAS E DIREÇÃO DAS REUNIÕES - A Sociedade terá um livro para registro das atas das Reuniões de Sócios. As Reuniões de Sócios serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, escolhidos entre os Sócios presentes. As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios ou quando sócio ou sócios representando percentual do capital da Sociedade suficiente ao atendimento do quórum aplicável, decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto das mesmas Reuniões, através de instrumento particular.

Cláusula 9ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 5 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais, "Diretores" sem designação específica.

§1º - NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES - A nomeação dos Diretores será consubstanciada em Ata de Reunião de Sócios, ou em outro ato separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§2º - DEVERES DOS DIRETORES - Os Diretores distribuirão entre si as atribuições e funções administrativas, de acordo com os cargos por eles ocupados, incumbindo a cada um o cumprimento do Contrato Social, bem como das decisões das Reuniões de Sócios e Reuniões de Diretoria, a prática de qualquer ato de interesse da administração da Sociedade e a representação desta perante qualquer órgão público federal, estadual e municipal ou entidades independentes.

§3º - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Todos e quaisquer documentos de que resultem responsabilidade para a Sociedade, tais como cheques, contratos ou documentos similares, serão assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores, constituídos de acordo com os termos deste Contrato Social. A emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança bancária, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante entidades públicas ou repartições serão válidos com apenas 1 (uma) assinatura, seja de 1 (um) Diretor, como de 1 (um) procurador, devidamente constituído com poderes expressos para tanto.

§4º - PROCURAÇÕES - As procurações outorgadas para a representação da Sociedade serão assinadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores e especificarão os poderes outorgados,

SERVIÇO DISTRITAL
Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 6...
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
Mônica Mª C. de Macedo Dall...
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICI... FOI APOSTO NA ÚLTIMA LINHA DO ... PARTE

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

JUCESP
29 06 17

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 108
LICITAÇÃO

podendo, no caso de procuração "ad judicia", incluir os poderes para receber citação e prestar depoimento pessoal. Fica autorizada também a representação da Sociedade por procuradores junto à ICP-Brasil ou órgãos equivalentes para, dentre outros, a emissão e a renovação de certificados digitais. Com exceção das procurações outorgando poderes "ad judicia", que poderão ser por prazo indeterminado, as procurações terão o prazo máximo de duração de 2 (dois) anos. A representação da Sociedade, nos termos deste Parágrafo 4º, far-se-á sempre através de dois procuradores, independentemente da ordem de nomeação, exceto para os atos de representação da Sociedade em juízo e aqueles elencados na parte final do Parágrafo anterior.

§5º - REUNIÕES DE DIRETORIA - Todos os assuntos de importância para a Sociedade serão decididos conjuntamente pelos Diretores, os quais se reunirão sempre que os interesses da Sociedade determinarem. As reuniões de Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente ou, em caso de sua ausência, por qualquer Diretor, e serão instaladas com o comparecimento de no mínimo três Diretores. Cada Diretor terá direito a um voto nas reuniões de Diretoria e as decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes. O Diretor Presidente terá direito ao voto de desempate.

§6º - LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA - A Sociedade manterá um livro de atas das reuniões de Diretoria no qual serão lavradas referidas atas. As reuniões serão dirigidas pelo Diretor Presidente e assistidas por um Secretário, que será indicado pelo Diretor Presidente. O Secretário pode ser ou não membro da Diretoria.

§7º - EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS PARA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO - Compete à Diretoria deliberar sobre a emissão de títulos de dívida para distribuição pública, incluindo, mas não se limitando, a emissão de notas promissórias para oferta pública de distribuição. A aprovação de tais assuntos se dará de acordo com o disposto no §5º desta Cláusula 9ª.

Cláusula 10 - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA - Os Diretores receberão remuneração mensal, podendo ser-lhes atribuída, também, remuneração adicional de desempenho, não condicionada à apuração de lucro no exercício.

Cláusula 11 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terá início em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano.

Cláusula 12 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Ao término de cada exercício social será levantado um balanço e demais demonstrações financeiras, com observância das determinações legais aplicáveis. Após terem sido feitas as necessárias amortizações,

SERVIÇO DISTRIBUIDOR DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8153
81[illegible] - Curitiba
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

JUCESP
29 06 17

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 109
LICITAÇÃO

depreciações e provisões, a Reunião Ordinária de Sócios decidirá sobre a destinação do lucro líquido.

Parágrafo Único - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Além do balanço anual, a Sociedade levantará, ainda, balanços trimestrais, podendo, por decisão da Reunião de Sócios, efetuar a distribuição de lucros com base nesses balanços.

Cláusula 13 - AUDITORES EXTERNOS - A Sociedade terá os seus livros e contabilidade auditados e o balanço anual e demais demonstrações financeiras certificadas por auditores externos indicados pelos sócios.

Cláusula 14 - CESSÃO DE QUOTAS - Nenhum sócio alienará ou de qualquer maneira transferirá qualquer das suas quotas sem o prévio consentimento de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 15 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Este Contrato Social poderá ser livremente alterado por decisão tomada em Reunião de Sócios, observado o quórum previsto no §2º, da Cláusula 8ª.

Cláusula 16 - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO - A retirada, morte ou exclusão de sócio ou sócios representando a minoria do capital social não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que o sócio ou sócios representando a maioria do capital social resolva(m) liquidá-la.

Cláusula 17 - LIQUIDAÇÃO - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão de sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 18 - EXCLUSÃO DE SÓCIO - Por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 19 - TRANSFORMAÇÃO E CISÃO - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas as operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por voto de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

JUCESP
29 06 17

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 110
LICITAÇÃO

Cláusula 20 - FORO DE ELEIÇÃO - Para todas as questões oriundas deste contrato fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2017

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A.
p.p. Fernanda Cristina Silva

EDUARDO DE AZEVEDO BARROS
p.p. Rogério Luiz Guidugli Varga

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V.
p.p. Fernanda Cristina Silva

Testemunhas:

1. _____
Nome: Karin Regina da R. D. Cruz
RG: 32.182.201-8-SSP/SP
CPF/MF: 297.231.228-71

2. _____
Nome: Reinaldo Nilo de Moura
RG: 27.507.075-X-SSP/SP
CPF/MF: 269.934.718-33

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8135
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná
Lei 13.228 de 18/07/2001
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSE17005

JUCESP
29 JUN 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
297.236/17-9
SECRETARIA GERAL
JUCESP

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

JUCESP
19 06 19

JUCESP PROTOCOLO
0.614.096/19-4

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO

VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ/MF Nº 59.104.422/0001-50
NIRE 35.213.533.285

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 19-21 route d'Arlon Bloc B, L-8009, Strassen, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.492.265/0001-61, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.619.022-0/SSP-SP, inscrita na OAB/SP sob nº 298.138 e no CPF/MF sob o nº 226.760.878-27, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901; e,

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Paleisstraat 1, 1012 RB, Amsterdam, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.347.114/0001-66, por seu procurador, Dr. Rogério Luiz Guidugli Varga, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.768.371-9-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 242.434 e no CPF/MF sob nº 171.429.438-23, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901;

na qualidade de únicos sócios da **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, CEP 09823-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.533.285 (a "Sociedade"), reunidos na sede social da Sociedade, nesta data, às 08h00, deliberam, por unanimidade, o que segue:

(i) eleger o Sr. **MARKUS KLEIMANN**, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G141455-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.755.878-02, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de DIRETOR da Sociedade, com prazo de mandato até 26 de abril de 2020;

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 10 JUN. 2020 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Andrade Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

JUCESP
19 06 19

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 112
LICITAÇÃO

(ii) considerando a deliberação acima, ratificar a composição da Diretoria da Sociedade, com prazo de mandato até 26 de abril de 2020, a saber: DIRETOR-PRESIDENTE, Sr. **PABLO ROMAN DI SI**, argentino, casado, economista, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V337223-S, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.887.448-97; DIRETORES, Srs. **ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES**, português, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V445281-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.045.078-58; **MARCELLUS PUIG**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.335.471-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.927.318-06; **OLIVER SCHMIDT**, alemão, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G414317-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.742.601-28; e **MARKUS KLEIMANN**, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G141455-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.755.878-02, todos com o mesmo endereço comercial da Sociedade.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente documento que, lido e achado conforme, foi por todos assinado.

São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2019

Rogério Luiz Guidugli Varga
Presidente da Mesa

Fernanda Cristina Silva
Secretária da Mesa
OAB/SP nº 298.138

SÓCIOS:

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A.
p.p. Fernanda Cristina Silva

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V.
p.p. Rogério Luiz Guidugli Varga

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FSG84208
SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 10 JUN. 2020 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS PRATICADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO É IGUAL AO QUE PARA A PARTE.

JUCESP
19 JUN 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
331.189/19-7
JUCESP

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

JUCESP
19 06 19

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 113
LICITAÇÃO

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 08h00, na sede social da Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. ("Sociedade"), na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901, compareceu o Sr. Markus Kleimann, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G141455-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.755.878-02, com o mesmo endereço comercial da Sociedade, sendo eleito Diretor da Sociedade, na Reunião Extraordinária de Sócios realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, por meio da assinatura deste Termo de Posse.

Markus Kleimann

11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
RUA CONS. BROTERO, 879 - SÃO PAULO - SP - F 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
DOU FÉ.
SÃO PAULO, 13 JUN 2019
SELO DE AUTENTICIDADE
SOLANGE REMA DE CARVALHO BARRETO
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSG84120

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 10 JUN. 2020 Paraná
O PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CONFERE QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

JUCESP
19 06 19

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 114
LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

De acordo com o quanto estabelecido no artigo 1011, § 1º, do Código Civil Brasileiro, eu, Markus Kleimann, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G141455-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.755.878-02, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901, assino a presente declaração manifestando concordância com a designação da minha pessoa para o cargo de Diretor da Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0001-50, declarando, para os efeitos legais, que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das ações penais a que estiver sujeito.

São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2019

Markus Kleimann

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

180
JUCESP - SEDE - DJC

JUCESP
06
130502

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 115
LICITAÇÃO

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
C.N.P.J.M.F. nº 59.104.422/0001-50

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2002

DATA, HORA E LOCAL: aos 10 dias do mês de maio de 2002, às 10:00 horas, em sua sede social, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Srs. Herbert Hubert Demel, Winfried Vahland, Berthold Krueger, Ricardo Luiz dos Santos Carvalho, João Francisco Rached de Oliveira e Carlos Alberto Salin. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Eduardo de Azevedo Barros, Presidente e Fernanda de Almeida Braga Pacheco, Secretária. **BREVE HISTÓRICO:** os Diretores, deliberaram aprovar, em Reunião de Diretoria, realizada em 10 de agosto de 1.973, a instalação de um complexo industrial na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, CEP 12043-000. Dito ato societário está registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 524.670, em sessão de 23 de outubro de 1.973. **DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, os Srs. Diretores presentes aprovaram a convalidação do ato referente à abertura da filial situada na Cidade de Taubaté, a fim de obter o Número de Inscrição no Registro do Comércio – NIRE, inscrição esta não conferida até a presente data. Ficam, outrossim, desde já ratificados todos os atos anteriormente praticados pelos administradores da sociedade, no que se refere à matéria ora aprovada, bem como aprovados os ditos administradores a proceder a todos os atos necessários para a regularização de tal filial perante os órgãos públicos municipais, estaduais e federais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 10 de maio de 2002. **ASSINATURAS:** Herbert Hubert Demel, Winfried Vahland, Berthold Krueger, Ricardo Luiz dos Santos Carvalho, João Francisco Rached de Oliveira e Carlos Alberto Salin.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Fernanda de Almeida Braga Pacheco
Secretária da Mesa
O.A.B./SP nº 135.759

$0.3 JUL
30
$0.80 CI

MAY 3 2002

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

JUCESP
SIMULAR ALTERAÇÃO 10 14

JUCESP PROTOCOLO
0.983.488/14-9

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 116
LICITAÇÃO

VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
C.N.P.J. Nº 59.104.422/0001-50
N.I.R.E. Nº 35.213.533.285

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos dezoito dias de agosto de 2014, às 8h00, na sede social da **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, s/n, Ala 17, Bairro Demarchi, CEP 09823-901. **PRESENÇA**: A totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Sr. Thomas Schmall; Secretário: Dr. Eduardo de Azevedo Barros. **ORDEM DO DIA**: Deliberar acerca da das atividades secundárias das filiais localizadas nas Cidades de Vinhedo, Taubaté e São Carlos, ambas no Estado de São Paulo. **DELIBERAÇÕES**: por unanimidade, os Srs. presentes aprovaram **(i)** a inclusão das atividades de **serviços de engenharia, de processamento de dados, serviços contábeis, avaliação de conhecimento e treinamento empresarial, locação de bens móveis e ensino de idiomas**, além das atividades já cadastradas, para as filiais da Sociedade localizadas no Estado de São Paulo, **(a)** na Av. das Indústrias, s/n, Distrito Industrial, CEP 13280-000, Cidade de **Vinhedo**, Estado de São Paulo (NIRE 35.902.690.247 e C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0018-06); **(b)** na Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, Bairro Piracangaguá, CEP 12043-000, Cidade de **Taubaté** (NIRE 35.902.462.040 e inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0024-46); e, **(c)** na Rodovia Luiz Augusto de Oliveira, s/n, Km 148,8, Parque Tecnológico, CEP 13573-902, Cidade de **São Carlos** (NIRE 35.901.798.630, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0098-82); e **(ii)** a inclusão do CNPJ de filial da Sociedade nos documentos de registro da Junta Comercial, qual seja, Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, s/n, Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no **C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0057-04 (NIRE 35.901.297.231)**. Ficam aprovadas, outrossim, todas as demais providências perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, e ratificados todos os atos porventura praticados até a presente data, relativamente às filiais constantes da presente. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2014. Thomas Schmall, Presidente da Mesa; Eduardo de Azevedo Barros, Secretário da Mesa, O.A.B./SP nº 32.731. **ASSINATURAS**: Thomas Schmall, Carsten Isensee, Josef Baumann, Otto Manfred Joos, Holger Karl Wilhelm Rust.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Thomas Schmall
Presidente da Mesa

Eduardo de Azevedo Barros
Secretário da Mesa
O.A.B./SP nº32.731

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
15 OUT 2014
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 405.340/14-0 EM SESSÃO DE 15/10/2014
FLAVIA BENTO BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRX96455

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 10 MAR. 2020 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 117
LICITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Itambaracá
Itambaracá / PR

Ref.: Pregão Presencial nº 021/2020
Processo nº 026/2020

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP, CEP: 12.043-000 e inscrita no CNPJ sob o n° 59.104.422/0024-46, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta, km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Taubaté/SP, 24 de junho de 2020.

P/_____

Fabio Miguel Laiz
Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 32.075.387-6 | **CPF:** 311.832.468-62
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP
CNPJ: 59.104.422/0024-46
fabio.laiz@volkswagen.com.br
http://www.vw.com.br

Concessionária Volkswagen Autorizada:
Colleto 3R Com. e Serv. Automotivos Ltda – DN 10
Credenciado: Alessandra Carlos Neves Costalonga
RG: 67851846 / CPF: 032.818.399-75
Av. Francisco Lacerda Junior, 1730 – Centro
Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000
Telefone: (43) 3520-4900

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 118
LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 026/2020
Pregão Presencial n° 021/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 24 de junho de 2020

OBJETO DA LICITAÇÃO – Contratação de Empresa para aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, novo, Ano e modelo de fabricação 2020/2021; Bi-Combustível (gasolina/etanol); Quatro portas; Cor branca; Potência do motor mínimo 1.0; Potência não inferior a 75 CV na Gasolina e 83 CV no Etanol.

Ata da sessão pública de credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 021/2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, (24/06/2020), com início às nove horas e um minuto, na sala de Licitações, no prédio sede da Prefeitura de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, em sessão pública reuniram-se o Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Andréia Silvestrini, Eliete Caetano Domingues Velani e Mário Sérgio Fuzeto, nomeados pela Portaria nº 049/2020, de 24 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27 de abril de 2020, para procederem o credenciamento das Empresas e seus representantes interessados em participarem da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 021/2020, objeto do Processo Administrativo nº 026/2020, oriundo da **Secretaria Municipal de Saúde**, destinado à **Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se para credenciamento, entregando os documentos necessários para Credenciamento e os Envelopes "01" de Proposta de Preços e "02" de Habilitação, necessários à realização do certame no setor de Protocolo até o horário estipulado (09hs00ms), apenas a empresa:

1 – Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA;
CNPJ: 59.104.422/0001-46 **IE**:
Endereço: Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 10.000 - Piracangaguá
Cidade: Taubaté **Estado**: São Paulo **CEP**: 12.043-000
E-MAIL: fabio.laiz@volkswagen.com.br
CREDENCIADO: Alessandra Carlos Neves Costalonga **CPF**: 032.818.399-75
RG: 6.785.184-6 SESP/PR
Protocolo dos Envelopes: nº 2378/2020 **Data**: 24/06/2020 **Horas**: 08H:46M:22S

O Edital foi devidamente publicado conforme determina a legislação aplicável e ficou disponível no site oficial do Município desde a data 09/06/2020. Dando início a sessão, o pregoeiro analisou os documentos de credenciamento e declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação apresentados pelas licitantes de acordo com o item 08 e 09 do edital, e verificou-se que a empresa apresentou os documentos de acordo o Edital, juntamente à estes os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O Pregoeiro e Equipe de Apoio realizaram a consulta no cadastro de empresas suspensas ou impedidas de licitar, conforme item 7.2.6: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam); Cadastro de Licitantes Inidôneos do

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 119
LICITAÇÃO

Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.-gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO:::); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form); e Cadastro de Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx. A empresa não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados nos autos. A empresa apresentou a documentação comprobatória que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE podendo usufruir dos benefícios previstos no item 10 do Edital e da Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados para análise de conformidade e assinatura pelos presentes na sessão. Devidamente credenciados conforme determina a Lei, o senhor Pregoeiro deu por encerrada a fase de credenciamento de empresas interessadas em participar do Pregão Presencial em referência.

Portaria nº 049/2020:

Pregoeiro: Ariovaldo Martins_____

Equipe de Apoio: Mário Sérgio Fuzeto: _____

Eliete Caetano Domingues Velani:_____

Andréia Silvestrini: _____

CREDENCIADO:

_____

Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Representante: Alessandra Carlos Neves Costalonga

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

ENVELC

PREGÃO I

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículo
Bicombustível (gasolina/etanol); Quatro pc
não inferior a 75

VOLKSWAGEN DO BRASIL INI

AV. CARLOS PEDROSO DA SILV

CNPJ:

MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 121
LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
fls. 122
LICITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Itambaracá
Itambaracá / PR

Ref.: Pregão Presencial nº 021/2020
Processo nº 026/2020

DECLARAÇÃO

A **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP, CEP: 12.043-000 e inscrita no CNPJ sob o n° 59.104.422/0024-46, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declaramos que nos valores da proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Itambaracá quaisquer custos adicionais;

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Taubaté/SP, 24 de junho de 2020.

P/_____

Fabio Miguel Laiz
Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 32.075.387-6 | **CPF:** 311.832.468-62
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP
CNPJ: 59.104.422/0024-46
fabio.laiz@volkswagen.com.br
http://www.vw.com.br

Concessionária Volkswagen Autorizada:
Colleto 3R Com. e Serv. Automotivos Ltda – DN 10
Credenciado: Alessandra Carlos Neves Costalonga
RG: 67851846 / CPF: 032.818.399-75
Av. Francisco Lacerda Junior, 1730 – Centro
Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000
Telefone: (43) 3520-4900

MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 123
LICITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Itambaracá
Itambaracá / PR

Ref.: Pregão Presencial nº 021/2020
Processo nº 026/2020

DECLARAÇÃO

A **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP, CEP: 12.043-000 e inscrita no CNPJ sob o n° 59.104.422/0024-46, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta, km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Taubaté/SP, 24 de junho de 2020.

P/_____
Fabio Miguel Laiz
Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 32.075.387-6 | **CPF:** 311.832.468-62
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP
CNPJ: 59.104.422/0024-46
fabio.laiz@volkswagen.com.br
http://www.vw.com.br

Concessionária Volkswagen Autorizada:
Colleto 3R Com. e Serv. Automotivos Ltda – DN 10
Credenciado: Alessandra Carlos Neves Costalonga
RG: 67851846 / CPF: 032.818.399-75
Av. Francisco Lacerda Junior, 1730 – Centro
Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000
Telefone: (43) 3520-4900

MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 124
LICITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Itambaracá
Itambaracá / PR

Ref.: Pregão Presencial nº 021/2020
Processo nº 026/2020

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.
CNPJ: 59.104.422/0024-46
Inscrição Estadual: 688.027.786.114
Endereço: Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000
CEP 12.043-000 Taubaté - SP

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Representante Legal para assinatura do Contrato:
Fabio Miguel Laiz
RG: 32075387-6 | **CPF:** 311.832.468-62
Devido ao cenário brasileiro atual, os representantes legais da VW estão em casa (home office). Sendo assim, **solicitamos assinatura do contrato via certificado digital,** visto que os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**, são presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel, ou seja, **possuem valor jurídico assegurado pela legislação brasileira**.

Confira as novas medidas da VW para proteger nosso time do Coronavírus

Por conta da evolução do Coronavírus no Brasil, a Volkswagen informa algumas adaptações em sua rotina, válidas apenas para esse momento emergencial.

PREF. MUN. TAMBARACÁ
Fls. 125
LICITAÇÃO

Endereço para Correspondência e remessa de documentos
Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, 111, Sala 902. Edifício EuroBusiness.
Campo Comprido. Curitiba/PR. CEP 81200-526.
Aos cuidados de: Rosiele Fendrich| gerencia@gelicprime.com.br

Dados para pagamento:
Banco Nº: 001. **Nome do Banco:** Banco do Brasil.
Agencia Nº: 2659–X **Conta Corrente Nº:** 2000-1
Código Identificador: 2023-1
Beneficiário: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.
CNPJ: 59.104.422/0001-50

Taubaté/SP, 24 de junho de 2020.

P/_____

Fabio Miguel Laiz
Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 32.075.387-6 | **CPF:** 311.832.468-62
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP
CNPJ: 59.104.422/0024-46
fabio.laiz@volkswagen.com.br
http://www.vw.com.br

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Concessionária Volkswagen Autorizada:
Colleto 3R Com. e Serv. Automotivos Ltda – DN 10
Credenciado: Alessandra Carlos Neves Costalonga
RG: 67851846 / CPF: 032.818.399-75
Av. Francisco Lacerda Junior, 1730 – Centro
Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000
Telefone: (43) 3520-4900

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
fls. 126
LICITAÇÃO

Taubaté/SP, 24 de junho de 2020.

À
Prefeitura Municipal de Itambaracá
Itambaracá / PR

Ref.: Pregão Presencial nº 021/2020
Processo nº 026/2020

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP
CNPJ: 59.104.422/0024-46

Assunto: Proposta para Fornecimento de veículo(s) 0 km.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta, km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para apreciação de V. Sas, uma proposta especial para o fornecimento de veículos da marca VOLKSWAGEN, conforme abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Ano/ Modelo	Combustível	Cor
01	02	Gol 1.0	2020/2021	Flex	Branco Cristal

Descrição técnica do modelo em conformidade com o edital acima referenciado.

- Veículo 0 km, novo Gol 1.0 – Marca Volkswagen 2020/21;Bi-Combustível gasolina/etanol); Quatro portas; Cor branco cristal; Potência do motor 1.0; Potência 75 CV na Gasolina e 84 CV no Etanol; Câmbio Manual com 05 marchas à frente e uma a ré; Capacidade para 05 pessoas; Banco do motorista com ajuste de altura; Alerta sonoro de faróis acessos; Cintos de segurança em todos os bancos; Apoios de cabeça dianteiros e traseiros; fixação de assento de criança com sistema isofix; lavador, limpador de vidro traseiro e desembaçador; chave tipo canivete com alarme antifurto; Para choque na cor do veículo; Ar condicionado quente e frio; Freios ABS com EBD e ESS; Air bag duplo; Alarme; Travamento elétrico das portas; Vidros dianteiros elétricos; Direção hidráulica/elétrica; Tanque combustível 55 litros; Rádio AM/FM com entrada USB; 04 Alto falantes e antena externa (teto); Película protetora nos vidros; Retrovisores externos com comando interno; Rodas no mínimo aro 14; Pneus mínimo 185/65 R14 original de fábrica; Estepe da linha de montagem; Jogo de tapetes; Porta malas 285 litros; Obrigatório itens de série; Obrigatório todos equipamentos exigidos pelo CTB /DENATRAN.

MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 127
LICITAÇÃO

O veículo deve ser entregue com o tanque abastecido na sua totalidade. Deverá ser apresentado catálogo do veículo.

Informamos também nesta ocasião, que na hipótese de virmos as ser distinguidos com vossa preferência, as seguintes cláusulas e condições irão reger o respectivo fornecimento, a saber:

I - Preços Unitários e Global:

No preço proposto estão inclusos os custos dos produtos, despesas de entrega, encargos e tributos que recaiam sobre o mesmo.

Preço unitário: R$ 50.000,00 **(Cinquenta Mil Reais)**

Preço total: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

II – Condições de Pagamento e Reajustamento de Preço:

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Os preços apresentados nas propostas serão fixos e irreajustáveis, respeitando os dispositivos da lei 8666/93.

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme Edital.

O pagamento da nota fiscal deve ser feito exclusivamente a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Qualquer outra forma de pagamento, inclusive para o Concessionário Volkswagen não será reconhecida pela Volkswagen do Brasil Industria de Veículos Automotores Ltda.

III - Garantia:

Os veículos de fornecimento da Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. gozam de garantia por **03 (três) anos de uso**, a partir da data da Nota Fiscal de venda, independentemente da quilometragem rodada, **exceto** para o veículo Amarok, cuja garantia é de 03 (três) anos com limite de até 100.000 quilômetros rodados.

Os serviços de manutenção devem ser realizados a cada 12 (doze) meses ou 10.000 Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com custos por conta da **CONTRATANTE**.

IMPORTANTE: Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e de montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante no Livreto de Manutenção e Garantia de cada tipo de veículo e que as mesmas sejam levadas a

termo exclusivamente junto à rede de Concessionárias Volkswagen e sejam aplicadas peças originais ou homologadas pela Volkswagen.

IV - Assistência Técnica:

A Rede de Concessionárias VOLKSWAGEN é formada por aproximadamente 600 oficinas autorizadas, estrategicamente distribuída por todo o país, oferecendo atendimento prioritário, facilitado por um amplo e completo estoque de peças de reposição.

V – Prazo de Entrega:

O prazo de entrega do produto será de **60 (sessenta)** dias após a assinatura do contrato/emissão do empenho, conforme Edital.

VI – Validade:

A presente proposta tem validade de **60 (sessenta)** dias, a contar da data da sua apresentação.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

VII – Conta Bancária :

Pagamento via TED ou deposito na conta corrente abaixo.
Banco: Banco do Brasil Agência : 2659 – X
Conta Corrente no. 2000 – 1
Código Identificador: 2023-1
Favorecido: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.
CNPJ: 59.104.422/0001-50

Endereço para correspondência:
Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, 111, Sala 902. Edifício EuroBusiness.
Campo Comprido. Curitiba/PR. CEP 81200-526.

Estamos cientes e concordamos com todos os termos e anexos do Edital.

Atenciosamente,

P/_____

Fabio Miguel Laiz
Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 32.075.387-6 | **CPF:** 311.832.468-62
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP
CNPJ: 59.104.422/0024-46
fabio.laiz@volkswagen.com.br
http://www.vw.com.br

Concessionária Volkswagen Autorizada:
Colleto 3R Com. e Serv. Automotivos Ltda – DN 10
Credenciado: Alessandra Carlos Neves Costalonga
RG: 67851846 / CPF: 032.818.399-75
Av. Francisco Lacerda Junior, 1730 – Centro
Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000
Telefone: (43) 3520-4900

Vendas & Marketing
Marketing do Produto

Diagrama de oferta MY'21
Gol 1.0 MPI - 4 portas - 84cv / 75cv*

Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Manual	5U7TA4	26.05.2020	X9G/1

Principais itens de série

. "ABS" - freios com sistema antitravamento
. "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
. "ESS" - alerta de frenagem de emergência
. "E-Flex" – sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
. 2 airbags (passageiro e motorista)
. 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
. Alerta sonoro de faróis acesos
. Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
. Antena no teto
. Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
. Banco do motorista com ajuste de altura
. Chave tipo canivete sem controle remoto
. Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
. Cintos de segurança traseiros retratéis de 3 pontos (inclusive o central)
. Colunas centrais externas com aplique em preto fosco
. Desembaçador do vidro traseiro
. Direção hidráulica
. Encosto do banco traseiro rebatível
. Faróis simples com máscara escurecida
. Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
. Grade dianteira sem pintura
. Lavador e limpador do vidro traseiro
. Limpador do para-brisa com temporizador
. Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
. Para-choques na cor do veículo
. Para-sol com espelho para motorista e passageiro
. Preparação para sistema de som com fiação
. Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14
. Suporte para celular com entrada USB
. Tomada 12V no console central
. Travamento elétrico das portas
. Vidros dianteiros elétricos

Acabamento Interno

15 - Tear "Creta" Preto

Cores

Sólidas:
A1A1 - Preto Ninja - Obriga 0KA
B4B4 - Branco Cristal
D8D8 - Vermelho Flash

Metálicas:
7Z7Z - Prata Sírius
2R2R - Cinza Platinum

*Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina

PHC	**Interatividade 'Media Plus'** *. Sistema de som 'Media Plus'* *. 4 alto-falantes e 2 tweeters*	-	PHU e PHD

PREF. MUN. TAMBARACÁ
Fls. 131
LICITAÇÃO

Gol 1.0 1.0 84 cv (E) / 75 cv (G) Manual de 5 velocidades Total flex 4 portas

DESEMPENHO	
Aceleração de 0 a 100 km/h	13,1 s (E) / 13,4 s (G)
Velocidade máxima	167 km/h (E) / 166 km/h (G)
MOTOR	
Cilindrada	999 cm³
Potência líquida máxima	84 cv (E) / 75 cv (G) – 6.250 rpm
Torque líquido máximo	10,4 kgfm (E) / 9,7 kgfm (G) –3.000 rpm
FREIOS	
Dianteiros	Disco ventilado
Traseiros	Tambor
PRINCIPAIS DIMENSÕES	
Comprimento	3.892 mm
Distância entre eixos	2.467 mm
Largura	1.893 mm
Altura	1.475 mm
PESOS	
Em ordem de marcha	1.001 kg
Carga útil máxima	434 kg
COMPARTIMENTO DE CARGA	
Compartimento de carga	285 l
DIREÇÃO	
Direção	Hidráulica
TRANSMISSÃO	
Transmissão	Manual de 5 velocidades
RODAS E PNEUS	
Pneus	185/65 R14
RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL	
Reservatório de combustível	55 litros
NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS	
Número máximo de passageiros	5

https://www.vw.com.br/app/configurador/vw-br/pt/gol/30302?page=trim

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 132
LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 026/2020
Pregão Presencial n° 021/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 24 de junho de 2020

OBJETO DA LICITAÇÃO – Contratação de Empresa para aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, novo, Ano e modelo de fabricação 2020/2021; Bi-Combustível (gasolina/etanol); Quatro portas; Cor branca; Potência do motor mínimo 1.0; Potência não inferior a 75 CV na Gasolina e 83 CV no Etanol.

Ata da sessão pública de abertura dos envelopes de proposta de preços.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, (24/06/2020), com início às nove horas e um minuto, na sala de Licitações, no prédio sede da Prefeitura de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, em sessão pública reuniram-se o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Andréia Silvestrini, Eliete Caetano Domingues Velani e Mário Sérgio Fuzeto, nomeados pela Portaria nº 049/2020, de 24 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27 de abril de 2020, para procederem à abertura dos envelopes de Propostas de Preços da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 021/2020, objeto do Processo Administrativo nº 026/2020, oriundo da **Secretaria Municipal de Saúde**, destinado à **Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Conforme Ata de Credenciamento, compareceram ao certame, entregando os Envelopes "01" de Proposta de Preços e "02" de Habilitação, necessários à realização do certame apenas empresa:

1 – Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA;
CNPJ: 59.104.422/0001-46 **IE**:
Endereço: Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 10.000 - Piracangaguá
Cidade: Taubaté **Estado**: São Paulo **CEP**: 12.043-000
E-MAIL: fabio.laiz@volkswagen.com.br
CREDENCIADO: Alessandra Carlos Neves Costalonga **CPF**: 032.818.399-75
RG: 6.785.184-6 SESP/PR
Protocolo dos Envelopes: nº 2378/2020 **Data**: 24/06/2020 **Horas**: 08H:46M:22S

Dando continuidade a sessão, o Senhor pregoeiro determinou a abertura do envelope nº. 01- Proposta de Preços da empresa participante, sendo submetida a analise da compatibilidade do objeto apresentado com o estabelecido no Edital e rubrica do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da licitante presente. Após análise da Proposta, esta foi considerada classificada pelo Pregoeiro, por estar em conformidade com o item **11.2.** do Edital e apta para a etapa seguinte. Após realizada a análise dos preços dos itens da proposta apresentada, o Senhor Pregoeiro determinou a digitação dos valores para negociação para redução dos valores apresentados na proposta inicial, visto que há uma empresa participante (item **13.17** do Edital). Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a fase de credenciamento e classificação da Proposta de

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 133
LICITAÇÃO

Preços, lavrando-se a presente ata, indo esta assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da licitante presente na sessão.

Portaria nº 049/2020:

Pregoeiro: Ariovaldo Martins_____

Equipe de Apoio: Mário Sérgio Fuzeto: _____

Eliete Caetano Domingues Velani:_____

Andréia Silvestrini: _____

CREDENCIADO:

_____

Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Representante: Alessandra Carlos Neves Costalonga

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 134
LICITAÇÃO

E N º 02 (HABILITAÇÃO)
)RESENCIAL Nº 021/2020
s 0 km, novo, Ano e modelo de fabricação 2020/2021;
rtas; Cor branca; Potência do motor mínimo 1.0; Potência
CV na Gasolina e 83 CV no Etanol
)ÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
EIRA, 10.000 - PIRACANGAGUÁ - TAUBATÉ/SP
59.104.422/0024-46

MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 135
LICITAÇÃO

HABILITAÇÃO

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 59104422002446

LIMPAR

Data da consulta: 16/06/2020 10:53:19
Data da última atualização: 15/06/2020 16:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 137
LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/06/2020 10:59:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**
CNPJ: **59.104.422/0024-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 138
LICITAÇÃO

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 139
LICITAÇÃO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	59104422002446
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 59104422002446!

JUCESP
29 06 17
JUCESP PROTOCOLO
0.636.426/17-8

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 140
LICITAÇÃO

VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
C.N.P.J./M.F. Nº 59.104.422/0001-50
N.I.R.E. 35.213.533.285

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE 18 DE MAIO DE 2017

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 291, route d'Arlon, L-1150, Luxemburgo, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.492.265/0001-61, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.619.022-0-SSP/SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 226.760.878-27, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901; e,

EDUARDO DE AZEVEDO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.131.703-SSP/SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 471.962.468-53, por seu procurador, Dr. Rogério Luiz Guidugli Varga, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.768.371-9-SSP/SP, inscrito na O.A.B./SP sob nº 242.434 e no C.P.F./M.F. sob nº 171.429.438-23, ambos com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901;

na qualidade de únicos sócios da **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, CEP 09823-901, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o N.I.R.E. 35.213.533.285 e última alteração do Contrato Social arquivada na JUCESP sob o nº 90.434/17-1, em sessão de 21 de fevereiro de 2017 ("Sociedade"); e,

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Paleisstraat 1, 1012 RB Amsterdam, inscrita no

SERVIÇO DISTRITAL
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

JUCESP
29 06 17

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 141
LICITAÇÃO

C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.347.114/0001-66, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, qualificada acima;

têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo transcritos:

I. Transferência de quotas

1.1 o sócio EDUARDO DE AZEVEDO BARROS retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 1 (uma) quota de emissão da Sociedade que possui, no valor de R$1,00 (um Real), totalmente integralizada, com tudo que a mesma representa, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, à VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., acima qualificada, que ingressa na condição de sócia da Sociedade, sendo tal transferência realizada com a expressa anuência da sócia Volkswagen Finance Luxemburg S.A., que renuncia ao seu direito de preferência na aquisição dessa quota;

1.2 em decorrência da alteração acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

> *"**Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R$ 4.514.747.633,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três Reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, dividido em 4.514.747.633 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e trinta e três) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um Real), assim distribuídas:*
>
> (i) *a sócia VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A. é titular de 4.514.747.632 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e trinta e duas) quotas, no valor nominal total de 4.514.747.632,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois Reais); e,*
>
> (ii) *a sócia* VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V. *é titular de 1 (uma) quota, no valor nominal total de R$ 1,00 (um Real)".*

II. Consolidação do Contrato Social

2.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, conforme consolidação abaixo:

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Rua Coronel Francisco Ferreira do Amaral, 870
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE [illegible] ÚLTIMA FOLHA DO CONTRATO

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

JUCESP
29 06 17

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 142
LICITAÇÃO

"CONTRATO SOCIAL DA
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Cláusula 1ª - DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade empresária limitada, deverá, sob a denominação de "VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.", operar de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e com os dispositivos legais aplicáveis e, supletivamente, de acordo com a Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2ª - ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL - A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, Bairro Andrea Demarchi, CEP 09823-901.

Parágrafo Único - FILIAIS, ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO, DEPÓSITOS FECHADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES - A Sociedade poderá, mediante decisão da Diretoria, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, depósitos fechados ou estabelecimentos similares, no Brasil ou no exterior.

Cláusula 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Cláusula 4ª - OBJETO SOCIAL - A Sociedade tem por objeto a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de veículos automotores, veículos e aparelhos de locomoção ou de transporte, por terra, água e ar, motores, máquinas e ferramentas, peças, componentes, acessórios, implementos e equipamentos e a prestação de serviços relacionados com as suas atividades industriais e operacionais.

Parágrafo Único - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, ainda que não seja meio de realizar o objeto social.

Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R$ 4.514.747.633,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e três Reais), totalmente subscrito e integralizado em dinheiro e bens, dividido em 4.514.747.633 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e trinta e três) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um Real), assim distribuídas:

(iii) a sócia VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A. é titular de 4.514.747.632 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentas e

SERVIÇO DISTRITAL
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O PRESENTE É AUTÊNTICO. AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APOSTA NA(S) PÁGINA(S) DO DOCUMENTO E ENTREGUE(S) PARA A(S) PARTE(S).

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

JUCESP
29 06 17

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 143
LICITAÇÃO

trinta e duas) quotas, no valor nominal total de 4.514.747.632,00 (quatro bilhões, quinhentos e quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois Reais); e,

(iv) a sócia VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V. é titular de 1 (uma) quota, no valor nominal total de R$ 1,00 (um Real).

Cláusula 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios é, de acordo com o artigo 1052, do Código Civil Brasileiro, restrita ao valor de suas quotas respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS E DIREITO DE VOTO - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma corresponderá um voto nas Reuniões de Sócios.

Cláusula 8ª - REUNIÃO DE SÓCIOS - Os sócios reunir-se-ão anualmente em Reunião Ordinária de Sócios nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social a fim de aprovar o balanço anual e decidir sobre a destinação dos resultados. Os sócios deverão reunir-se em Reuniões Extraordinárias de Sócios sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem. As Reuniões de Sócios têm o poder de decidir sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade.

§1º - CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES - As Reuniões de Sócios deverão ser convocadas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva realização, por qualquer dos administradores ou, nos termos do artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro, por qualquer dos sócios, mediante comunicação escrita, enviada por carta registrada ou fac-símile, contendo indicação do local, data, horário e ordem do dia. As convocações para as Reuniões de Sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social ou se todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, horário e ordem do dia.

§2º - QUÓRUM DAS REUNIÕES - Para que as Reuniões de Sócios possam se instalar é necessária a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda com qualquer número, e para validamente deliberar, é necessária a presença de: (a) sócios representando, no mínimo, três quartos do capital social nos casos de (i) modificação do Contrato Social; (ii) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação; e (iii) designação dos administradores sócios no Contrato Social; (b) sócios representando dois terços do capital social nos casos de designação de administradores não sócios no Contrato Social ou em ato separado; (c) sócios representando mais da metade do capital social nos casos de (i) designação dos administradores sócios em ato separado; (ii)

SERVIÇO NOTARIAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
Bairro Boqueirão - Curitiba - PR
06 MAIO 2020
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

JUCESP
29 06 17

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 144
LICITAÇÃO

destituição dos administradores; (iii) modo de remuneração dos administradores; e, (iv) pedido de recuperação judicial; e (d) sócios representando a maioria do capital social nos demais casos, conforme dispõem os artigos 1.061, 1.063, 1.074 e 1.076, do Código Civil Brasileiro.

§3º - LIVRO DE ATAS E DIREÇÃO DAS REUNIÕES - A Sociedade terá um livro para registro das atas das Reuniões de Sócios. As Reuniões de Sócios serão dirigidas por um Presidente e assistidas por um Secretário, escolhidos entre os Sócios presentes. As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios ou quando sócio ou sócios representando percentual do capital da Sociedade suficiente ao atendimento do quórum aplicável, decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto das mesmas Reuniões, através de instrumento particular.

Cláusula 9ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 5 (cinco) membros, podendo ser um "Diretor Presidente" e os demais, "Diretores" sem designação específica.

§1º - NOMEAÇÃO E DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES - A nomeação dos Diretores será consubstanciada em Ata de Reunião de Sócios, ou em outro ato separado, que constituirá evidência suficiente da nomeação e dos poderes dos Diretores. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§2º - DEVERES DOS DIRETORES - Os Diretores distribuirão entre si as atribuições e funções administrativas, de acordo com os cargos por eles ocupados, incumbindo a cada um o cumprimento do Contrato Social, bem como das decisões das Reuniões de Sócios e Reuniões de Diretoria, a prática de qualquer ato de interesse da administração da Sociedade e a representação desta perante qualquer órgão público federal, estadual e municipal ou entidades independentes.

§3º - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Todos e quaisquer documentos de que resultem responsabilidade para a Sociedade, tais como cheques, contratos ou documentos similares, serão assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores, constituídos de acordo com os termos deste Contrato Social. A emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança bancária, caução ou desconto, bem como o endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante entidades públicas ou repartições serão válidos com apenas 1 (uma) assinatura, seja de 1 (um) Diretor, como de 1 (um) procurador, devidamente constituído com poderes expressos para tanto.

§4º - PROCURAÇÕES - As procurações outorgadas para a representação da Sociedade serão assinadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores e especificarão os poderes outorgados,

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

JUCESP
29 06 17

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 145
LICITAÇÃO

podendo, no caso de procuração "ad judicia", incluir os poderes para receber citação e prestar depoimento pessoal. Fica autorizada também a representação da Sociedade por procuradores junto à ICP-Brasil ou órgãos equivalentes para, dentre outros, a emissão e a renovação de certificados digitais. Com exceção das procurações outorgando poderes "ad judicia", que poderão ser por prazo indeterminado, as procurações terão o prazo máximo de duração de 2 (dois) anos. A representação da Sociedade, nos termos deste Parágrafo 4º, far-se-á sempre através de dois procuradores, independentemente da ordem de nomeação, exceto para os atos de representação da Sociedade em juízo e aqueles elencados na parte final do Parágrafo anterior.

§5º - REUNIÕES DE DIRETORIA - Todos os assuntos de importância para a Sociedade serão decididos conjuntamente pelos Diretores, os quais se reunirão sempre que os interesses da Sociedade determinarem. As reuniões de Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente ou, em caso de sua ausência, por qualquer Diretor, e serão instaladas com o comparecimento de no mínimo três Diretores. Cada Diretor terá direito a um voto nas reuniões de Diretoria e as decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes. O Diretor Presidente terá direito ao voto de desempate.

§6º - LIVRO DE ATAS DAS REUNIÕES DE DIRETORIA - A Sociedade manterá um livro de atas das reuniões de Diretoria no qual serão lavradas referidas atas. As reuniões serão dirigidas pelo Diretor Presidente e assistidas por um Secretário, que será indicado pelo Diretor Presidente. O Secretário pode ser ou não membro da Diretoria.

§7º - EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS PARA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO - Compete à Diretoria deliberar sobre a emissão de títulos de dívida para distribuição pública, incluindo, mas não se limitando, a emissão de notas promissórias para oferta pública de distribuição. A aprovação de tais assuntos se dará de acordo com o disposto no §5º desta Cláusula 9ª.

Cláusula 10 - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA - Os Diretores receberão remuneração mensal, podendo ser-lhes atribuída, também, remuneração adicional de desempenho, não condicionada à apuração de lucro no exercício.

Cláusula 11 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terá início em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano.

Cláusula 12 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Ao término de cada exercício social será levantado um balanço e demais demonstrações financeiras, com observância das determinações legais aplicáveis. Após terem sido feitas as necessárias amortizações,

SERVIÇO DISTRITAL DE NOTAS E REGISTROS
Av. Marechal Floriano Peixoto, 3155
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

JUCESP
29 06 17

PREF. MUN. TAMBARACA
Fls. 146
LICITAÇÃO

depreciações e provisões, a Reunião Ordinária de Sócios decidirá sobre a destinação do lucro líquido.

Parágrafo Único - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Além do balanço anual, a Sociedade levantará, ainda, balanços trimestrais, podendo, por decisão da Reunião de Sócios, efetuar a distribuição de lucros com base nesses balanços.

Cláusula 13 - AUDITORES EXTERNOS - A Sociedade terá os seus livros e contabilidade auditados e o balanço anual e demais demonstrações financeiras certificadas por auditores externos indicados pelos sócios.

Cláusula 14 - CESSÃO DE QUOTAS - Nenhum sócio alienará ou de qualquer maneira transferirá qualquer das suas quotas sem o prévio consentimento de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 15 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Este Contrato Social poderá ser livremente alterado por decisão tomada em Reunião de Sócios, observado o quórum previsto no §2º, da Cláusula 8ª.

Cláusula 16 - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO - A retirada, morte ou exclusão de sócio ou sócios representando a minoria do capital social não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que o sócio ou sócios representando a maioria do capital social resolva(m) liquidá-la.

Cláusula 17 - LIQUIDAÇÃO - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão de sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 18 - EXCLUSÃO DE SÓCIO - Por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 19 - TRANSFORMAÇÃO E CISÃO - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas as operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por voto de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

JUCESP
29 06 17

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 147
LICITAÇÃO

Cláusula 20 - FORO DE ELEIÇÃO - Para todas as questões oriundas deste contrato fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2017

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A.
p.p. Fernanda Cristina Silva

EDUARDO DE AZEVEDO BARROS
p.p. Rogério Luiz Guidugli Varga

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V.
p.p. Fernanda Cristina Silva

Testemunhas:

1. _____
Nome: Karin Regina da R. D. Cruz
RG: 32.182.201-8-SSP/SP
CPF/MF: 297.231.228-71

2. _____
Nome: Reinaldo Nilo de Moura
RG: 27.507.075-X-SSP/SP
CPF/MF: 269.934.718-33

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8103
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Paraná
06 MAIO 2017
SELO
Mônica Mª G. de Macedo Dyd Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE E ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA PÁGINA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FSE17004

JUCESP
29 JUN 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CENTRO DO REGISTRO SOB O NÚMERO
297.236/17-9
FLÁVIA R. BRITTO BENJAMIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

JUCESP
19 06 19

JUCESP PROTOCOLO
0.614.096/19-4

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 148
LICITAÇÃO

VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ/MF Nº 59.104.422/0001-50
NIRE 35.213.533.285

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 19-21 route d'Arlon Bloc B, L-8009, Strassen, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.492.265/0001-61, por sua procuradora, Dra. Fernanda Cristina Silva, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.619.022-0/SSP-SP, inscrita na OAB/SP sob nº 298.138 e no CPF/MF sob o nº 226.760.878-27, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901; e,

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Paleisstraat 1, 1012 RB, Amsterdam, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.347.114/0001-66, por seu procurador, Dr. Rogério Luiz Guidugli Varga, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.768.371-9-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 242.434 e no CPF/MF sob nº 171.429.438-23, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901;

na qualidade de únicos sócios da **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, CEP 09823-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.533.285 (a "Sociedade"), reunidos na sede social da Sociedade, nesta data, às 08h00, deliberam, por unanimidade, o que segue:

(i) eleger o Sr. **MARKUS KLEIMANN**, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G141455-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.755.878-02, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de DIRETOR da Sociedade, com prazo de mandato até 26 de abril de 2020;

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE

SERVIÇO DISTRITAL DO BOGUEIRÃO

EM BRANCO

JUCESP
19 06 19

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 149
LICITAÇÃO

(ii) considerando a deliberação acima, ratificar a composição da Diretoria da Sociedade, com prazo de mandato até 26 de abril de 2020, a saber: DIRETOR-PRESIDENTE, Sr. **PABLO ROMAN DI SI**, argentino, casado, economista, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V337223-S, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.887.448-97; DIRETORES, Srs. **ANTONIO AFONSO REYNAUD DE MELO PIRES**, português, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros R.N.E. nº V445281-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.045.078-58; **MARCELLUS PUIG**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.335.471-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.927.318-06; **OLIVER SCHMIDT**, alemão, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G414317-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.742.601-28; e **MARKUS KLEIMANN**, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G141455-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.755.878-02, todos com o mesmo endereço comercial da Sociedade.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente documento que, lido e achado conforme, foi por todos assinado.

São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2019

Rogério Luiz Guidugli Varga
Presidente da Mesa

Fernanda Cristina Silva
Secretária da Mesa
OAB/SP nº 298.138

SÓCIOS:

VOLKSWAGEN FINANCE LUXEMBURG S.A.
p.p. Fernanda Cristina Silva

VOLKSWAGEN INTERNATIONAL FINANCE N.V.
p.p. Rogério Luiz Guidugli Varga

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias
FSE16982
SERVIÇO NOTARIAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná
G. de Macedo Dalla Vecchia

JUCESP
19 JUN 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
331.189/19-7
BISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 150
LICITAÇÃO

JUCESP
19 06 19

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 08h00, na sede social da Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. ("Sociedade"), na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5 – Ala 17, Demarchi, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901, compareceu o Sr. Markus Kleimann, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G141455-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.755.878-02, com o mesmo endereço comercial da Sociedade, sendo eleito Diretor da Sociedade, na Reunião Extraordinária de Sócios realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, por meio da assinatura deste Termo de Posse.

Markus Kleimann

11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
RUA CONS. BROTERO, 879 - SÃO PAULO - SP - F 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
SÃO PAULO, 13 JUN 2019
SELO DE AUTENTICIDADE
SELEMA DE CARVALHO BARRETO
ESCREVENTE AUTORIZADA
EMOLUMENTOS R$ 2,40 POR AUTENTICAÇÃO - PAGO POR GUIA
SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO NOTARIAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8195
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APOSTO NO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSE16981

SERVIÇO DISTRITAL
DO BÓQUEIRÃO
EM BRANCO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 151
LICITAÇÃO

JUCESP
19 06 19

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

De acordo com o quanto estabelecido no artigo 1011, § 1º, do Código Civil Brasileiro, eu, Markus Kleimann, alemão, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G141455-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.755.878-02, com endereço comercial na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Demarchi, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09823-901, assino a presente declaração manifestando concordância com a designação da minha pessoa para o cargo de Diretor da Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0001-50, declarando, para os efeitos legais, que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das ações penais a que estiver sujeito.

São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2019

Markus Kleimann

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias
FSE16910
SERVIÇO NOTARIAL DO BUGUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8188
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 06 MAIO 2020 Paraná
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia

SERVIÇO DISTRITAL
DO BÓQUEIRÃO
EM BRANCO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 152
LICITAÇÃO

180
JUCESP - Serviço ...

JUCESP
06
130502

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 10 MAR. 2020 Paraná
Mônica M. G. de Macedo Dalla Vecchia
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRX96437

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
C.N.P.J.M.F. nº 59.104.422/0001-50

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2002

DATA, HORA E LOCAL: aos 10 dias do mês de maio de 2002, às 10:00 horas, em sua sede social, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, Ala 17, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Srs. Herbert Hubert Demel, Winfried Vahland, Berthold Krueger, Ricardo Luiz dos Santos Carvalho, João Francisco Rached de Oliveira e Carlos Alberto Salin. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Eduardo de Azevedo Barros, Presidente e Fernanda de Almeida Braga Pacheco, Secretária. **BREVE HISTÓRICO:** os Diretores, deliberaram aprovar, em Reunião de Diretoria, realizada em 10 de agosto de 1.973, a instalação de um complexo industrial na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, CEP 12043-000. Dito ato societário está registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 524.670, em sessão de 23 de outubro de 1.973. **DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, os Srs. Diretores presentes aprovaram a convalidação do ato referente à abertura da filial situada na Cidade de Taubaté, a fim de obter o Número de Inscrição no Registro do Comércio – NIRE, inscrição esta não conferida até a presente data. Ficam, outrossim, desde já ratificados todos os atos anteriormente praticados pelos administradores da sociedade, no que se refere à matéria ora aprovada, bem como aprovados os ditos administradores a proceder a todos os atos necessários para a regularização de tal filial perante os órgãos públicos municipais, estaduais e federais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 10 de maio de 2002. **ASSINATURAS:** Herbert Hubert Demel, Winfried Vahland, Berthold Krueger, Ricardo Luiz dos Santos Carvalho, João Francisco Rached de Oliveira e Carlos Alberto Salin.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Fernanda de Almeida Braga Pacheco
Secretária da Mesa
O.A.B./SP nº 135.759

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 56.726/02-8
JOSÉ DARLIMAN TRIPOLI SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

1.3 JUL
80
20021

MAY 3 2002

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO

JUCESP
SIMULADA
ALTERAÇÃO 10 14

JUCESP PROTOCOLO
0.983.488/14-9

REF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 153
LICITAÇÃO

VOLKSWAGEN DO BRASIL
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
C.N.P.J. Nº 59.104.422/0001-50
N.I.R.E. Nº 35.213.533.285

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos dezoito dias de agosto de 2014, às 8h00, na sede social da **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, s/n, Ala 17, Bairro Demarchi, CEP 09823-901. **PRESENÇA**: A totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Sr. Thomas Schmall; Secretário: Dr. Eduardo de Azevedo Barros. **ORDEM DO DIA**: Deliberar acerca da das atividades secundárias das filiais localizadas nas Cidades de Vinhedo, Taubaté e São Carlos, ambas no Estado de São Paulo. **DELIBERAÇÕES**: por unanimidade, os Srs. presentes aprovaram **(i)** a inclusão das atividades de **serviços de engenharia, de processamento de dados, serviços contábeis, avaliação de conhecimento e treinamento empresarial, locação de bens móveis e ensino de idiomas**, além das atividades já cadastradas, para as filiais da Sociedade localizadas no Estado de São Paulo, **(a)** na Av. das Indústrias, s/n, Distrito Industrial, CEP 13280-000, Cidade de **Vinhedo**, Estado de São Paulo (NIRE 35.902.690.247 e C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0018-06); **(b)** na Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, Bairro Piracangaguá, CEP 12043-000, Cidade de **Taubaté** (NIRE 35.902.462.040 e inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0024-46); e, **(c)** na Rodovia Luiz Augusto de Oliveira, s/n, Km 148,8, Parque Tecnológico, CEP 13573-902, Cidade de **São Carlos** (NIRE 35.901.798.630, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0098-82); e **(ii)** a inclusão do CNPJ de filial da Sociedade nos documentos de registro da Junta Comercial, qual seja, Estrada Marginal da Via Anchieta, Km 23,5, s/n, Bairro Demarchi, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no **C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.104.422/0057-04 (NIRE 35.901.297.231)**. Ficam aprovadas, outrossim, todas as demais providências perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, e ratificados todos os atos porventura praticados até a presente data, relativamente às filiais constantes da presente. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Bernardo do Campo, 18 de agosto de 2014. Thomas Schmall, Presidente da Mesa; Eduardo de Azevedo Barros, Secretário da Mesa, O.A.B./SP nº 32.731. **ASSINATURAS**: Thomas Schmall, Carsten Isensee, Josef Baumann, Otto Manfred Joos, Holger Karl Wilhelm Rust.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Thomas Schmall
Presidente da Mesa

Eduardo de Azevedo Barros
Secretário da Mesa
O.A.B./SP nº32.731

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
15 OUT 2014
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 405.340/14-0 EM 15/10/2014
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 10 MAR. 2020 Paraná
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FRX96454

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

0001246
PREFEITURA MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 154
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1394413 **FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/05/2020, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUMOTORES LTDA, CNPJ: 59.104.422/0024-46, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

As seguintes distribuições:**********

SÃO BERNARDO DO CAMPO

» *Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara Cível. Processo: 0018952-57.2018.8.26.0564 (0018859-79.2016.8.16.0035) Situação: Suspenso. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Recuperação judicial e Falência. Data: 12/07/2018. Reqte: Metalzul Indústria Metalúrgica e Comércio Limitada.**********

» *Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara Cível. Processo: 1013365-08.2016.8.26.0564 Situação: Em grau de recurso. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Obrigações. Data: 03/06/2016. Reqte: Metalzul Indústria Metalúrgica e Comércio Limitada.**********

» *Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara Cível. Processo: 1014571-91.2015.8.26.0564 Situação: Em grau de recurso. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Inadimplemento. Data: 05/07/2015. Reqte: MBM Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios - Nao Padronizados.**********

» *Foro de São Bernardo do Campo - 2ª Vara Cível. Processo: 1017859-08.2019.8.26.0564. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Concurso de Credores. Data: 16/07/2019. Reqte: Perola Comércio e Serviços Eireli.**********

» *Foro de São Bernardo do Campo - 2ª Vara Cível. Processo: 1028183-62.2016.8.26.0564 Situação: Em grau de recurso. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Inadimplemento. Data: 10/11/2016. Reqte: Keiper Tecnologia de Assentos Automotivos Ltda. MASSA FALIDA.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a

PEDIDO Nº: 0001246

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

0001246
PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 155
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FOLHA: 2/2

CERTIDÃO Nº: 1394413

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de junho de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

PEDIDO Nº: ***0001246***

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

PREF. MUN. ITAMBARACA
fls. 2796
Fls. 156
LICITAÇÃO

C E R T I D Ã O

Filipe Gustavo Ciolfi Guerrero, Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada que, compulsando os autos de Apelação Cível nº 1028183-62.2016.8.26.0564, distribuído em 05/09/2019, em que é Apelante/Apelado Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, sendo Apelados/Apelantes Keiper Tecnologia de Assentos Automotivos Ltda e outros, deles verificou tratar-se de Procedimento Comum Cível 1028183-62.2016.8.26.0564 oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo interposta pelo ora apelado, tratando-se de pedido falimentar, afirmando serem credoras de dívida de venda de equipamentos automotivos em favor da requerida, equipamentos entregues no tempo ajustado. Sustenta o protesto regular das dívidas. Narra desentendimentos comerciais entre as partes a resultar na rescisão de todos os contratos de fornecimento, o que ensejou a devolução à requerida de todo ferramental em posse das requerentes, devolução deferida por meio de tutela de urgência obtida junto ao TJSP, o que implicou no cancelamento da maior parte da receita das requerentes e na impossibilidade de pagar seus fornecedores pontualmente, desaguando em pedido de recuperação deferido pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital. Requereram o diferimento do recolhimento das custas iniciais para o final da ação ou para o momento posterior ao depósito elisivo, bem como a decretação de quebra da requerida, com o levantamento de eventual depósito comprovado nos autos. Decisão de fls. 515 deferiu o diferimento do recolhimento de custas processuais para o final do processo. Em resposta em forma de contestação, a requerida afirma que a alegação de que a Volkswagen recebeu os equipamentos automotivos,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE GUSTAVO CIOLFI GUERRERO, liberado nos autos em 15/05/2020 às 11:03 .
Este documento é cópia do processo 1028183-62.2016.8.26.0564 e código 10953150.

PREF. MUN. ITAMBARACA
fls. 2797
Fls. 157
LICITAÇÃO

mas deixou de efetuar o pagamento e nem poderá devolvê-los, pois já os utilizou em sua linha de produção é falaciosa e descontextualizada. Sustenta que a obrigação de pagamento não foi cumprida porque as requerentes deixaram de cumprir a obrigação por elas assumida, que constituía condição precedente para que fosse devido qualquer valor por parte da Volkswagen. Alega, ainda, que este pedido falimentar é abusivo, pois sucedâneo de ação de cobrança. Acrescenta ser de conhecimento geral que a requerida é empresa solvente, o que se comprova pelo depósito elisivo exigido por lei. Requer, em preliminar, a extinção do feito sem apreciação do mérito, porque grande parte dos documentos juntados pelas requerentes é ilegível, devendo as requerentes emendar a inicial sob pena de extinção da demanda, ou em razão da inadequação da via eleita, considerando o ajuizamento do pedido de falência para cobrança de empresa solvente. No mérito, clama improcedência, pois (i) não foram observadas as condições de acordo firmado entre as partes para o fim de autorizar a aquisição de peças automotivas, a saber, não houve devolução de ferramentais pertencentes à requerida e não houve manifestação da requerida a respeito da qualidade das peças automotivas, visto que as requerentes não possibilitaram a avaliação das peças, a fim de proceder a aquisição; (ii) parte do valor relativo às peças automotivas, ainda que não devido considerando o descumprimento do acordo, já foi quitado; (iii) a quantidade de itens cobrados por meio das duplicatas que aparelham o pedido falimentar está majorado. Alega que, por cota do estremecimento e ruptura da relação comercial, requereu a retomada de seus bens sob a posse das requeridas, conseguindo a retomada parcial, contexto em que foi surpreendida com um acordo com escopo limitado, propondo que os demais ferramentais seriam devolvidos caso a requerida adquirisse tanto o estoque de peças automotivas, com reajuste em 25% do valor, como a matéria prima para a produção das peças, acordo com o qual concordou, premida por suas necessidades, ainda que as condições do acordo fossem abusivas e impróprias, considerando que o pleito de retomada de bens. CERTIFICA AINDA que o MM. Juízo a quo (fls. 2570/2579) julgou improcedente o pedido inicial, considerando a presença de relevante razão de direito a justificar o não pagamento da dívida protestada. Condeno as requerentes ao pagamento de custas e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE GUSTAVO CIOLFI GUERRERO, liberado nos autos em 15/05/2020 às 11:03 .
Este documento é cópia do processo 1028183-62.2016.8.26.0564 e código 10953150.

PREF. MUN. ITAMBARACA
fls. 2798
Fls. 158
LICITAÇÃO

despesas processuais e ao pagamento, ao patrono da Ré, de honorários advocatícios que fixo em 10% do valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, § 2º, do CPC. CERTIFICA TAMBÉM QUE foi interposta apelação (fls.2633/2651 e fls. 2656/2667) e contrarrazões (fls. 2703/2712 e fls. 2713/2732). CERTIFICA AINDA que foi realizada sessão conciliatória em 29/11/2019, na qual não houve conciliação. CERTIFICA MAIS que os autos foram conclusos para o relator em 03/12/2019. CERTIFICA MAIS que, em 22/04/2020, foi proferida a r. Decisão, tópico final, "Em tempos de pandemia, enfim, impossível o julgamento presencial, faz-se o julgamento possível, que é o virtual. E assim dá-se à ação falimentar preferência a todas as outras, neste segundo grau de jurisdição. É o que determino, contando com a compreensão e a colaboração das partes na perseguição do objetivo de se ter decisão de mérito -- que se confia venha a ser justa e efetiva --, num tempo razoável (CPC, art. 6o). Intimem-se as partes pela imprensa. Feita a publicação, aguarde-se por 5 dias corridos, durante os quais estarei à disposição das partes para recebimento de memoriais e/ou entrevista por meios eletrônicos, mediante contato agendado pelo e-mail gabdescciampolini@tjsp.jus.br, a/c do escrevente Danilo Camargo Nonato. Voltem, após o quinquídio, os autos conclusos, para elaboração de voto (que terá o nº 21.416), dando-se então início ao julgamento virtual" (fls. 2771/2792). CERTIFICA MAIS que a r. Decisão foi disponibilizada no DJE do dia 23/04/2020. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que em 05/05/2020 foi gerada certidão de decurso de prazo para manifestação ao r. despacho e os autos foram conclusos ao Exmo Desembargador Relator. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 15 de maio de 2020.

Eu, _____, *Filipe Gustavo Ciolfi Guerrero,* Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial, subscrevi.

(Isento do recolhimento de custas nos termos do Provimento CSM n.º 2.356/2016 publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16 de agosto de 2016.)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE GUSTAVO CIOLFI GUERRERO, liberado nos autos em 15/05/2020 às 11:03 .
Este documento é cópia do processo 1028183-62.2016.8.26.0564 e código 10953150.

PREF. MUN. ITAMBÉ
Fls. 159
LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

SILVIA MAYUMI TANJI, Escrivão Judicial I do Cartório da 2ª. Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1017859-08.2019.8.26.0564 **- CLASSE - ASSUNTO: Recuperação Judicial - Concurso de Credores**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/07/2019 **VALOR DA CAUSA:** R$ 100.000,00

REQUERENTE(S):
PEROLA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 67.490.946/0001-54, Av. Dr. Rudge Ramos, nº 310, Conjuntos 1001/1003, Rudge Ramos, CEP 09635-110, São Bernardo do Campo - SP

REQUERIDO(S):
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA., CNPJ 59.104.422/0001-50, com endereço à Via Anchieta, CP 1046 - Km 23,5, Ala 17, Assuncao, CEP 09823-000, São Bernardo do Campo - SP

OBJETO DA AÇÃO:
Recuperação judicial da empresa Pérola Comércio e Serviços Eireli

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
Decisão - 17/07/2019 18:15:23 - Vistos. Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por PERÓLA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI narrando que está em atividade há 27 anos no ramo de prestação de serviços de limpezas técnicas e convencionais, além de jardinagem coleta de resíduos, manutenção e terceirização de mão de obra e logística de parques industriais, prestado serviços junto a empresas de grande porte, em especial montadoras de veículos e caminhões. Discorre que, na esteira da crise econômica nacional a resultar em perda de poder aquisitivo, diminuição de crédito e consequente redução na venda de carros, teve muitos de seus contratos rescindidos, a ocasionar a redução de seu quadro de colaboradores e expressiva redução de faturamento. Com as rescisões contratuais, houve incremento no passivo trabalhista em aproximadamente R$ 1,5 milhão, somente decorrente de adicionais de periculosidade reconhecidos em Juízo. Narra, ainda, que recebeu comunicação, em 09 de maio de 2019, de aviso prévio de 60 dias para a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços firmado com a Volkswagen, findando um vínculo de 24 anos, o que resulta na necessidade de dispensa de 289 colaboradores que atuavam junto a esta montadora. Por fim, este fato ensejou a distribuição de ação judicial em que se busca a declaração de nulidade de cláusulas abusivas e ilegais que limitam à requerente a solidariedade junto à Justiça do Trabalho, afastando a responsabilidade da tomadora de serviços. Sustenta que, além do narrado, a Volkswagen deixou de pagar pelos serviços já prestados sem qualquer justificativa Defende sua viabilidade econômica, não tendo contra si nenhum título vencido ou protestado, com a manutenção de suas obrigações tributárias em dia e que já vem tomando medidas para se adequar à realidade derivada da perda de

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVIA MAYUMI TANJI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1017859-08.2019.8.26.0564 e o código 8BB72DE.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 160
LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

faturamento decorrente da rescisão unilateral de seu maior contrato, como a mudança de endereço de que resulta considerável economia. Requer que a concessão de tutela de urgência para que se expeça ofício à Volkswagen contendo determinação para que seja realizado o pagamento da importância de R$ 3.470.321,30, referente a serviços prestados, além de ser compelida ao recolhimento de impostos retidos na fonte pagadora no montante de R$ 856.291,00. É O RELATÓRIO. DECIDO. O despacho inicial em pedidos de recuperação judicial tem por finalidade precípua a análise de sua regularidade formal, cotejando-se a documentação aportada com o rol apresentado pela legislação regente, em especial os artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/05, sem que se faça uma análise mais percuciente a respeito da viabilidade econômica da requerente. Vê-se da documentação encartada aos autos que os requisitos formais estão preenchidos a exigir que o processamento do pedido seja autorizado. Assim, na forma do artigo 52 da Lei 11.101/05, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de PÉROLA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.490.946/0001-54, estabelecida na Av. Dr. Rudge Ramos, 310, conjuntos 1001/1003, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09635-110. 1) Nos termos dos artigos 52, I e 64 da Lei 11.101/05, observado o art. 21, parágrafo único do mesmo diploma, nomeio DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, com endereço na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240, 5º andar, Golden Tower, São Paulo, SP, CEP 04711-130, endereço eletrônico: auxiliarjusticadtt@deloitte.com, que está devidamente habilitada nesta Vara, nos termos do Provimento 797/03 e no Portal dos Auxiliares da Justiça. Intime-se-a, por e-mail, para que preste o termo de compromisso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de substituição, ficando autorizada a intimação por e-mail institucional. Deverá a administradora judicial informar ao Juízo a situação da empresa, em dez (10) dias, para os fins previstos nos art. 22, inciso II alínea "a", primeira parte, e "c" da Lei 11.101/05; bem como cumprir o disposto no artigo 22, inciso I, alínea "a". Caso se faça necessária a contratação de profissionais auxiliares, deverá apresentar os respectivos contratos. 2) Com esteio no artigo 52, inciso II da lei 11.101/05, determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no art. 69 da LF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão "em recuperação judicial", oficiando-se, inclusive à JUCESP para as devidas anotações. 3) Nos termos do artigo 52, inciso III, da lei 11.101/05, fica suspenso o prazo prescricional; bem como o curso de todas as ações e execuções contra a devedora (art. 6º - LF), inclusive aquelas dos credores particulares dos sócios solidários, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, devendo permanecer os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e as relativas a créditos excetuadas na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 49, todos da Lei 11.101/05. À devedora caberá as comunicações respectivas (artigo 52 § 3º). 4) Conforme artigo 52, inciso IV da lei 11.101/05, determino à devedora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores (essas contas mensais devem ser juntadas ao incidente próprio a ser cadastrado quando da primeira apresentação). 5) No moldes do artigo 52, inciso V da lei 11.101/05: comuniquem-se, por cartas com ARs as Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, devendo a autora informar os endereços das Fazendas Estaduais e Municipais dos locais onde possua filiais; 6) Determino a publicação do edital, como determina o artigo 52, § 1º e incisos da lei 11.101/05, devendo a autora providenciar a respectiva minuta, no prazo de cinco (5) dias, enviando-a ao e-mail da serventia (saobernardo2cv@tjsp.jus.br), para conferência e cálculo das despesas devidas, e posterior publicação, observado o disposto no art. 191 LF (publicação na imprensa oficial e em jornal de

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVIA MAYUMI TANJI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1017859-08.2019.8.26.0564 e o código 8BB72DE.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 6176
Fls. 161
LICITAÇÃO

grande circulação). Do edital deverá constar o passivo fiscal com advertência acerca dos prazos dos artigos 7º § 1º, e 55 LF, bem como a relação de credores apresentada pela autora, como dispõe o art. 41 LF. Consigne-se que o prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados pela devedora, é de quinze (15) dias, a contar da publicação do referido edital (art. 7º § 1º - LF, observado o disposto no artigo 9º). Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados (art. 7º, § 2º - LF), deverão ser encaminhadas diretamente à administradora judicial, no e-mail a ser por ela apontado voltado à esta finalidade. Importante consignar nesse tópico que, quanto aos créditos trabalhistas, para eventual divergência ou habilitação, é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível, ou seja, transitada em julgado (art. 6º § 2º - LF), sendo de competência da Justiça Trabalhista eventual fixação de valor para reserva. A administradora judicial, verificadas as informações e documentos (caput e § 1º do art. 7º - LF), fará publicar edital com a relação de credores, no prazo de quarenta e cinco (45) dias, contado do fim do prazo do § 1º, devendo indicar o local, horário e prazo comum em que as pessoas indicadas no artigo 8º da Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação (artigo 4º § 2º - LF). Conforme dispõe o art. 10 - LF., as habilitações ou divergências apresentadas fora do prazo previsto no art. 7º § 1º - LF, serão recebidas como retardatárias e, caso apresentadas antes da homologação do quadro geral de credores, serão recebidas como impugnações, devendo ser dirigidas eletronicamente ao processo principal, para processamento apartado, e serão processadas na forma dos artigos 13 a 15 LF. 7) O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de sessenta (60) dias, como dispõe o art. 53 LF, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência. Apresentado o plano, expeça-se o edital com o aviso do art. 53 § único LF., com prazo de trinta (30) dias para objeções. Caso ainda não tenha ainda sido publicada a lista de credores pela administradora judicial, a legitimidade para apresentar objeções será daqueles que já constem do edital da devedora e que tenham postulado habilitação de crédito. 8) Consigne-se que os prazos de que trata a Lei 11.101/05 ostentam natureza de direito material, como é o caso do stay period. Assim, a contagem dos prazos relacionados a este feito em dias corridos, não se aplicando a forma de contagem do art. 219 do CPC. 9) Desde já resta indeferida a suspensão das ações judiciais contra os avalistas, por ausência de fundamento legal. Nesse sentido já decidiu o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: "EMBARGOS À EXECUÇÃO. Cédula de Crédito Bancário. Recuperação judicial. Suspensão da execução. Efeitos da recuperação relativamente à Pessoa Jurídica. Artigo 6º, parágrafo 4º, da Lei 11.101/05. Coexecutados. Efeitos que não atingem os garantes. Recurso improvido". (Apelação nº 4005323-51.2013.8.26.0554, Relator Silveira Paulilo, Comarca Santo André, 21ª Câmara de Direito Privado, julgado em 23/03/2015) 10) Por fim, quanto ao pedido de tutela de urgência, percebe-se a fls. 492/553 a existência de notas fiscais, com vencimento em 20/06/2019, referentes a serviços em tese prestados pela requerente em favor de Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. A fls. 556/607, notas fiscais referentes a serviços em tese prestados, algumas delas com vencimento em 20/07/2019, ao passo que a fls. 610/626, presentes notas fiscais relacionadas a serviços em tese prestados, cujos pagamentos vencem em data posterior ao pedido de recuperação judicial. Assim, a tutela de urgência deve ser concedida, mas não nos exatos moldes postulados pela requerente, sendo de rigor a adequação da tutela à realidade demonstrada nos autos. Do exposto, CONCEDO, liminarmente, tutela de urgência para determinar à Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. que deposite em juízo, no prazo de 5 dias, os valores referentes às notas fiscais de fl. 492/626, vencidas até a data do depósito, referentes aos serviços efetivamente prestados, prosseguindo com o depósito dos valores referentes às notas fiscais remanescentes à medida do vencimento, consideradas, igualmente, aqueles relativas a serviços de fato prestados, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), limitado ao valor de R$ 50.000 (cinquenta mil reais),

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVIA MAYUMI TANJI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1017859-08.2019.8.26.0564 e o código 8BB72DE.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 162
LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

servindo esta decisão como ofício, a ser protocolado pela requerente junto à Volkswagen, comprovando-se nos autos o protocolo do ofício no prazo de 5 dias. 11) Comuniquem-se os Juízos das Varas Cíveis, Fazendas Públicas e J.E.C. desta Comarca; bem como os cartórios imobiliários, de protestos, Bolsa de Valores e Receita Federal. Deverá a Administradora fornecer o nome e número da OAB de advogado para receber as intimações. Dê-se ciência ao Ministério Público. Intime-se.

Decisão - 08/08/2019 19:14:36 - Vistos. 1.Fls. 797/798. Ciente. 2.Fls. 804/876 (Banco Bradesco S.A.), fls. 914/919 (SIEMACO ABC), fls. 983/985 (Delloite Administradora Judicial), fls. 1054/1056 (LP Equipamentos de Proteção Individual Eireli). Cadastrem-se e observe-se. 3.Fls. 877/879 (Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Ltda.). Defiro o prazo requerido para juntada de atos societários, procuração e de taxa de mandato respectiva. Com a vinda destes documentos, cadastre-se e observe-se. No que toca à retenção de valores para pagamento de credores trabalhistas, tal medida destoa do quanto determinado em decisão de fls. 778/783, valendo dizer que não se justifica a retenção de verbas que se submetem aos efeitos da recuperação judicial, ainda que por razões em tese nobres, sobretudo quando a decisão que determinou o depósito de numerário em juízo não dá margem à interpretação que autoriza retenções de quaisquer quantias. Providencie, portanto, a Volkswagen, o depósito dos valores retidos a pedido de SIEMACO ABC, no prazo de 5 dias, sob pena de aplicação de multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais) , até o limite de 50.000,00 (cinquenta mil reais). 4.Fls. 914/918. O pedido formulado pelo SIEMACO ABC no sentido de que os valores retidos pela Volkswagen sejam exclusivamente usados para pagamento de verbas rescisórias não encontra amparo na legislação de regência, que determina a submissão ao procedimento recuperacional de todos os créditos existentes à data do pedido. Não se olvida o caráter alimentar das verbas trabalhistas, mas há que se observar o regramento da Lei de Falências e Recuperações Judiciais, a determinar a submissão à recuperação judicial das verbas em disputa, restando aos representados do Sindicato o tratamento diferenciado que a Lei 11.101/05 dá aos créditos trabalhistas. Desta forma, indefiro o pedido de fls. 914/918. 5.Fls. 1062/1066. Defiro o levantamento, em favor das recuperandas, do valor depositado a fls. 881. Expeça-se o necessário. Indefiro, no entanto, o pedido de aplicação de multa à Volkswagen pelo atraso no cumprimento de decisão liminar, pois não há como se afirmar, de forma incontestável, que o signatário de fls. 808 é colaborador ou representante da Volkswagen. Assim, não se configura o atraso em cumprimento de decisão judicial a ensejar a aplicação da multa. O pedido de complementação mediante depósito de valores retidos indevidamente, já foi objeto de tópico anterior. 6.Fls. 1089/1095. Postula a recuperanda seja dispensada de apresentação de certidões para contratar com o Poder Público e a determinação da manutenção de contratos essenciais, com a vedação de resolução de ajustes decorrente da recuperação judicial. Quanto ao pedido da recuperanda de dispensa de apresentação de certidões para participação em certames públicos, há que se consignar, de início, que o pedido em tela esbarra em expressa previsão legal, a dispor que a dispensa de apresentação de certidões negativas não se aplica a contratações com o Poder Público. Isto é assim em razão do interesse público que envolve a contratação com órgãos estatais, manejadores de verbas que são aportadas por contribuintes aos cofres públicos com vistas ao atingimento de finalidades de vulto, como prestação de serviços de saúde e educação. Assim, há que se olhar com cautela a possibilidade de que uma empresa em crise tenha acesso a verbas públicas. O resguardo das verbas públicas se observa ao longo da Lei 11.101/05, que dispõe, por exemplo, que execuções fiscais não se suspendem com o deferimento do processamento da recuperação judicial, a apontar que a preservação da atividade empresarial não se dá a conta de recursos públicos. Indo além, nota-se a preocupação do legislador em proteger não só o ambiente negocial em que o Estado participa diretamente, mas a proteção do ambiente negocial lato sensu, visto que a legislação de regência

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVIA MAYUMI TANJI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1017859-08.2019.8.26.0564 e o código 8BB72DE.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 163
LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

determina que seja incluída a expressão "em recuperação judicial" no nome empresarial anotado em Registro Público (art. 69, par. único), a permitir que todos os que pretenderem contratar com a empresa em recuperação tenham ciência de sua situação econômico-financeira. Ainda nessa toada de proteção do ambiente negocial, lê-se o enunciado 54 da 1ª Jornada de Direito Comercial da do Conselho da Justiça Federal, a apontar que "o deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos." Do exposto, com vistas a garantir a proteção do ambiente negocial, em específico o que envolve entes estatais, indefiro o pedido dispensa de apresentação de certidões negativas para contratação com o Poder Público. Quanto ao pedido de manutenção de contratos essenciais em vigor, a situação já é diversa. A manutenção de ajustes em vigor está alinhada com o princípio de preservação da atividade empresarial, pois, se da simples entrada em recuperação judicial fosse possível a rescisão unilateral de todos os contratos firmados com a empresa, o soerguimento da empresa restaria dificultado, quando não impossibilitado, a tornar letra morta a normativa voltada à recuperação judicial de empresas. Posto isto, defiro o quanto requerido para declarar a impossibilidade de que ajustes em vigor firmados com a recuperanda sejam rescindidos pelo motivo exclusivo do processamento da recuperação judicial. 7.Fls. 1215/1242. Ciente da juntada do Relatório Mensal de Atividades. 8.Fls. 1243/1244. Com o recolhimento da taxa atinente, publique-se o edital de fls. 971/979. 9.Dê-se ciência ao Ministério Público. 10.Intime-se.

Despacho - 23/04/2020 15:32:17 - Vistos. 1.A considerar a inexistência de débitos e restrições, autorizo, para fins de composição de caixa a venda do veículo referido a fls. 5883/5884, para fins de composição de caixa. 2.Quanto à questão suscitada pelo SIEMACO ABC a respeito de cobranças incessantes do Banco Itaú contra os empregados da recuperanda, ao argumento de que os valores descontados dos vencimentos dos obreiros para amortização de empréstimos consignados não foram repassados, não merece acolhimento a afirmação da recuperanda de que não efetuou o repasse em razão da natureza concursal de tais verbas. Não há como albergar as considerações da recuperanda no sentido de incluir as verbas rescisórias retidas como créditos sujeitos à recuperação judicial pelo simples fato de que tais créditos são derivados de relação contratual entre a instituição financeira e os obreiros, na qual a recuperanda intervém, somente, como responsável pela retenção na fonte de quantias a serem amortizadas do empréstimo. Desta forma, em 15 dias, traga a recuperanda aos autos a comprovação do repasse das verbas retidas para amortização de empréstimo consignado tomado pelos obreitos junto ao Banco Itaú, incluindo-se a relativa à competência do mês de julho/2019, conforme requerido pela Administração Judicial a fls. 5996. 3.Fls. 5997/6023. Ciente. 4.Fls. 6026/6052 e 6053/6057. Anote-se. 5.A fls. 6067/6071 requer a recuperanda a prorrogação do stay period por mais 180 dias, a invocar como motivo determinante de seu pedido a pandemia do Covid-19, a tornar inviável, nesse passo, a reunião dos credores em assembleia Por sua vez, a Administradora Judicial, a fls. 6087/6089, anuiu com parte do pedido, com a sugestão de que a prorrogação se dê até a data da AGC, opinião com a qual o Ministério Público se alinhou (fls. 6093/6064) Já é assente na jurisprudência a possibilidade de prorrogação do período de blindagem, mormente quando a devedora não contribua para a demora no processamento do pedido, a impedir que o colégio de credores se reúna em até 150 dias do início do processamento. É o caso dos autos, em que o advento de epidemia global, evento excepcional, resultou em prejuízo para o andamento processual. Em face das circunstâncias, defiro a prorrogação do stay period até a instalação da assembleia geral de credores, que deverá ser convocada, a considerar a existência de objeção ao plano de recuperação (fls. 5939). Tão logo ocorra o levantamento da quarentena no âmbito estadual, providencie a Administradora Judicial o apontamento de datas e local para a realização da assembleia. 6.Intime-se.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVIA MAYUMI TANJI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1017859-08.2019.8.26.0564 e o código 8BB72DE.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 164
LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Decisão - 07/05/2020 08:07:17 - Vistos. 1.Trata-se de pedido de reconsideração de decisão que dilatou o período de blindagem até realização de conclave de credores, formulado pelo Itaú Unibanco e assentado no argumento de que não há comprovação de que a pandemia do Covid-19 causou prejuízos financeiros à recuperanda, a ensejar a dilatação em comento. No mais, pugna pela intimação da Administradora Judicial para que designe que a assembleia geral de credores em ambiente virtual. 2.Em atenção ao requerimento em análise, vale relembrar que a jurisprudência construiu o entendimento de que é possível a dilatação do stay period em circunstâncias em que a recuperanda não contribuiu para reduzir a marcha processual. 3.Em suma, a razão de ser deste entendimento não é de natureza econômica, mas, processual, fincada na realidade da prestação jurisdicional, que, até mesmo pela sobrecarga de trabalho, nem sempre alcança o cumprimento de prazos nos termos delineados pelo legislador. 4.Desta forma, surge como irrelevante, para fins de apreciação do pedido de extensão do período de blindagem, a análise dos efeitos econômicos da pandemia do Covid-19 sobre a recuperanda. Nada a reconsiderar, portanto. 5.Quanto ao pedido de intimação da Administradora Judicial para designação de assembleia de credores virtual, cumpre consignar que a realidade em que está imersa uma instituição financeira do porte da peticionante, com amplo acesso às benesses do desenvolvimento tecnológico, é diametralmente oposta à que vivem, por exemplo, os trabalhadores da recuperanda, muitos deles igualmente credores sujeitos à recuperação judicial e possivelmente interessados em participar do conclave, com direito de voz e voto. 6.Desta forma, não há como se ter por certo que eventual designação de assembleia virtual não trará dificuldades aos detentores de crédito de menor monta. 7.No entanto, até mesmo para coleta de maiores subsídios, diga a Administradora Judicial sobre a sugestão apresentada pelo Itaú Unibanco. Intime-se.
Decisão - 13/05/2020 18:43:59 - Vistos. Fls. 6135/6162: Dê-se ciência às partes e interessados pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.
Certidão de Publicação Expedida - 15/05/2020 08:55:20 - Relação :0785/2020
Data da Disponibilização: 15/05/2020
Data da Publicação: 18/05/2020
Número do Diário: 3044
Página: 1067/1070

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n° 2.356/2016)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVIA MAYUMI TANJI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1017859-08.2019.8.26.0564 e o código 8BB72DE.

PREF. MUN. ITAMBARACA
fls. 549
Fls. 165
LICITAÇÃO

C E R T I D Ã O

Filipe Gustavo Ciolfi Guerrero, Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de *pessoa interessada* que, compulsando os autos de *Apelação Cível* nº *1013365-08.2016.8.26.0564,* entrado em *13/06/2019*, em que é *Apelante* VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, sendo Apelado *Metalzul Indústria Metalúrgica e Comércio Limitada* , deles verificou tratar-se de Ação de Origem do Processo 1013365-08.2016.8.26.0564 oriunda da *1ª Vara Cível* da Comarca de São Bernardo do Campo interposta por apelado em face de apelante. CERTIFICA MAIS que, em 05/07/2019, foi distribuído e conclusos o presente recurso ao Exmo Senhor Desembargador Relator César Ciampolini da 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. CERTIFICA MAIS que, em 16/12/2019, foi proferido o r. Despacho "Vistos. À Mesa (VOTO nº 21.034)" (fls. 503). CERTIFICA AINDA que, em 29/01/2020, foi julgado presencialmente pelo órgão colegiado que proferiu a seguinte decisão "Deram provimento ao recurso. V.U.". CERTIFICA MAIS que a decisão do v. Acórdão foi disponibilizada no DJE do dia 07/02/2020, sendo publicado em 10/02/2020. CERTIFICA MAIS AINDA que em data de 18/02/2020 foi interposto recurso de Embargos de Declaração por parte de Metalzul Indústria Metalúrgica e Comércio Limitada (fls. 01/05). CERTIFICA MAIS que, em 18/02/2020, o recurso de Embargos de Declaração foi conclusos para o Relator. CERTIFICA MAIS que, em 11/03/2020, foi julgado virtualmente pelo órgão colegiado que proferiu a seguinte decisão "Rejeitaram os Embargos. V.U.". CERTIFICA AINDA que a decisão do v. Acórdão foi disponibilizada no DJE do dia 13/03/2020, sendo publicada em 16/03/2020. CERTIFICA MAIS que, em 29/04/2020, a apelante

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE GUSTAVO CIOLFI GUERRERO, liberado nos autos em 12/05/2020 às 17:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013365-08.2016.8.26.0564 e código 108BCE13.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 550
Fls. 166
LICITAÇÃO

peticionou tutela provisória de caráter incidental. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que, no dia 30/04/2020, o presente recurso foi conclusos para o Exmo Senhor Desembargador Relator. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 12 de maio de 2020.

Eu, _____, *Filipe Gustavo Ciolfi Guerrero,* Escrevente Técnico Judiciário do Serviço de Processamento do Grupo de Câmaras Reservadas de Direito Empresarial, subscrevi.

(Isento do recolhimento de custas nos termos do Provimento CSM n.º 2.356/2016 publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16 de agosto de 2016.)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE GUSTAVO CIOLFI GUERRERO, liberado nos autos em 12/05/2020 às 17:12 .
Este documento é cópia do processo 1013365-08.2016.8.26.0564 e código 108BCE13.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 167
LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 1ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, 2º Andar, Vila Tereza - CEP 09606-000
Fone: 11 2845-9547, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Giselle Aguirre Brasileiro do Nascimento, Coordenador do Cartório da 1ª. Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0018952-57.2018.8.26.0564 - **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência - (Processo Extinto)**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/07/2018 **VALOR DA CAUSA:** R$ 292.514,64

REQUERENTE(S): METALZUL INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO LIMITADA, CNPJ 62.689.864/0001-10.

REQUERIDO(S): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 59.104.422/0103-84.

OBJETO DA AÇÃO: Falência com fundamento nos arts. 94 e 97 da Lei nº 11.101/05, aduzindo, em síntese, que é credora da importância de R$ 292.514,64, representada pelas duplicatas: **51686** com vencimento em 16/03/2016, no valor de R$ 39.096,91; **51922** com vencimento em 30/03/2016, no valor de R$ 5.526,64; **51819** com vencimento em 09/03/2016, no valor de R$ 37.295,14; **51887** com vencimento em 23/03/2016, no valor de R$ 64.936,03; **51778** com vencimento em 02/03/2016, no valor de R$ 13.104,66 e com vencimento em 24/02/2016, no valor de R$ 132.555,26, títulos já protestados, sem que a requerida efetuasse a quitação das mesmas.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
- Em 29/08/2016 - Ação distribuída junto à 1ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, registrado sob nº 0018859-79.2016.8.16.0035.
- Em 12/07/2018 – Autos recebidos por redistribuição.
- Em 19/07/2018 – Sentença proferida - Parte dispositiva: "*ISTO POSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido de falência, extinguindo o feito com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, I, do cNovo Código de Processo Civil. Condeno a requerente no pagamento de custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da causa. P. I.C.*"
- Em 27/08/2018 – Trânsito em julgado
- Em 13/01/2020 – Os autos encontram-se arquivados. (**Processo Extinto**)

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 14 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE AGUIRRE BRASILEIRO DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 15/05/2020 às 20:05 .
Este documento é cópia do processo 0018952-57.2018.8.26.0564 e código 8B7F2E1.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 168
LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 1ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, 2º Andar, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 11 2845-9547, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Giselle Aguirre Brasileiro do Nascimento, Coordenador do Cartório da 1ª. Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1013365-08.2016.8.26.0564 **- CLASSE - ASSUNTO: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Obrigações**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/06/2016 **VALOR DA CAUSA:** R$ 61.707,55

REQUERENTE(S): METALZUL INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO LIMITADA, CNPJ 62.689.864/0001-10, Avenida das Belezas, 751, Vila Plana, CEP 05731-250, São Paulo - SP

REQUERIDO(S): VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A, CNPJ 59.104.422/0057-04, com endereço à Via Anchieta, S/Nº, KM 23,5, Demarchi, CEP 09823-901, São Bernardo do Campo - SP

OBJETO DA AÇÃO: Recebimento da importância de R$ 617.075,56, representada pelas duplicatas nºs 51912; 51909; 51805; 51773; 51761; 51720; 51737; 51588.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

- Em 03/08/2016 - Efetuado depósito elisivo pela ré no valor de R$ 741.683,52, conta judicial 600105147365.
- Em 27/03/2019 – Despacho proferido: *"Vistos. Cumpra-se o V.Acórdão. Ante a anulação da sentença, encaminhe-se o presente para deliberação. Intime-se."*
- Em 27/03/2019 - Decisão proferida: *"Vistos. Em que pese a sentença tenha sido anulada, o recurso especial foi admitido. Deste modo, de rigor que se aguarde o julgamento daquele, eis que não há cumprimento provisório de sentença a ser seguido. Devem as partes informar acerca do trânsito em julgado do acórdão, para prosseguimento do feito, se mantida a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça. Intime-se."*
- Em 01/04/2019 - Nº Protocolo: WSBO.19.70090056-8 - Tipo da Petição: Petições Diversas.
- Em 08/04/2019 – Sentença proferida – Parte dispositiva: *"Posto isso, julgo procedente o pedido formulado por METALZUL INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA. ERJ, em face de VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., para declarar elidida a falência pelo pagamento, reconhecendo, outrossim, o crédito consubstanciado no depósito elisivo em favor da autora. Em consequência, julgo resolvido o mérito com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil c.c. o art. 98, parágrafo único, da Lei 11.101/05. Em razão da sucumbência, arcará a ré com o pagamento das custas, despesas processuais, e dos honorários advocatícios da parte adversa, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Certificado o trânsito em julgado, expeça-se guia de levantamento do depósito elisivo em favor da parte autora e, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."*
- Em 17/04/2019 – Decisão que REJEITOU os Embargos de Declaração interpostos.
- Em 14/05/2019 – Interposto recurso de apelação.
- Em 13/01/2020 - Os autos se encontram em grau de recurso na Segunda Instância.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 14 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE AGUIRRE BRASILEIRO DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 15/05/2020 às 20:04 .
Este documento é cópia do processo 1013365-08.2016.8.26.0564 e código 8B7F24D.

PREF. MUN. TAMBARACA
Fls. 169
LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 1ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, 2º Andar, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 11 2845-9547, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Giselle Aguirre Brasileiro do Nascimento, Coordenadora do Cartório da 1ª. Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1014571-91.2015.8.26.0564 **Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/07/2015 **VALOR DA CAUSA:** R$ 929.786,12

REQUERENTE: MBM Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios - Não Padronizados, CNPJ 20.209.230/0001-72

REQUERIDO: Volkswagen do Brasil S/A, CNPJ nº 59.104.422/0057-04.

OBJETO DA AÇÃO: Recebimento da importância de R$ 929.786,12, representada pelas duplicatas nºs 1 060083, 1 098520, 1 098569, 1 098586, 1 098590, 1 098609, 2 031639, 2 031642, 2 031650, 2 031662, 2 031665, 1 043672, 1 043673, 1 043675, 1 043677, 1 043680, 1 043681, 1 043687, 1 043689, 1 043693, 1 043694, 1 043698, 1 043702, 1 043703, 1 060112, 1 060113, 1 060116, 1 060120, 1 060121, 1 060122, 1 060127, 1 060128, 1 060129, 1 060130, 1 060131, 1 060132, 1 060133, 1 060134, 1 060137, 1 060142, 1 060143, 1 060144, 1 060146, 1 098735, 1 098737, 1 098738, 1 098743, 1 098745, 1 098746, 1 098747, 1 043847, 1 043849, 1 060244, 1 060248, 1 060249, 1 060255, 1 099128, 1 099150, 1 099164, 1 099196, 2 031697, 1 043791, 1 043799, 1 043805, 1 043815, 1 043816, 1 060185, 1 060187, 1 060200, 1 060206, 1 060212, 1 060213, 1 099004, 1 099017, 1 099027, 1 099029, 1 099030, 1 099034, 1 099035, 1 099037, 1 099038, 1 099048, 1 099060, 1 043807, 1 060233, 1 098753, 1 098782, 1 098832, 1 098860, 1 098880, 2 031680, 2 031681, 2 031682, cujos direitos creditórios foram cedidos pela empresa Metalúrgica Quasar Ltda.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Recebido os autos pelo Juízo de admissibilidade, determinou-se a citação da requerida, nos termos dos artigos 94 a 98 da Lei Falimentar nº 11.101/2005. **CERTIFICA MAIS QUE**, contestação Juntada em 17/08/2015 - Nº Protocolo: Nº Protocolo: WSBO.15.70115448-3. **CERTIFICA MAIS QUE**, efetuado depósito elisivo pela ré no valor de R$ 1.114.080,27, conta judicial 1600116014562, em 13/08/2015. **CERTIFICA MAIS QUE**, prolatada sentença em 11 de setembro de 2015, tópico final a seguir transcrito: *"ISTO POSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido de falência. Condeno a requerente no pagamento de custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que fixo, com fundamento no art. 20, parágrafo 4º, do CPC, em R$ 5.000,00. P. R. I."* **CERTIFICA MAIS QUE**, interposto Embargos de Declaração, foram recebidos, conforme a decisão a seguir transcrita: *"Vistos. Recebo os embargos de declaração, para sanar as omissões apontadas. Considerando-se que foi declarada ineficaz a cessão realizada, de rigor que se cancelem definitivamente os protestos, restituindo-se à ré a caução prestada. Expeça-se o necessário. Quanto aos honorários advocatícios, o montante foi arbitrado considerando-se o trabalho desenvolvido, não havendo relação com o percentual fixado no despacho inicial para quitação do débito. Assim, acolho em parte os embargos, para acrescer ao dispositivo da sentença que os protestos ficam definitivamente cancelados, oficiando-se. Fica deferido, ainda, o levantamento da caução em favor da ré. Intime-se."* **CERTIFICA MAIS QUE**, interposto recurso de apelação pela parte autora. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE QUE**, interposta contrarrazões ao recurso recebido, os autos encontram-se, nesta data, na Segunda Instância. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE AGUIRRE BRASILEIRO DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 18/05/2020 às 19:30 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014571-91.2015.8.26.0564 e código 8BC9FC5.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 170
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento de Recursos aos
Tribunais Superiores de Direito Privado 1
Rua Conselheiro Furtado, 503 - 10º andar – São Paulo – SP – CEP: 01511-000

C E R T I D Ã O

José Francisco dos Santos Yamaguti, Escrevente Técnico Judiciário do Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado 1 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. -.-.-.-

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 171
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.104.422/0024-46 **FILIAL**		**27/07/1984**

NOME EMPRESARIAL
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA	**10000**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.043-000	**PIRACANGAGUA**	**TAUBATE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(11) 4347-4892

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **15:05:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREF. MUNICIPAL DE GARAÇA
Fls. 172
SP
ACÃO

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: cad73d3b-1fd3-4833-9153-fc862f8c207f

Estabelecimento

IE: 688.027.786.114
CNPJ: 59.104.422/0024-46
Nome Empresarial: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA
Nº: 10000
CEP: 12.043-000
Município: TAUBATE
Complemento:
Bairro: PIRACANGAGUA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 03/09/1973
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - TAUBATÉ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 03/03/2008
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.85.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PREF. MUN. TAMBARACA
Fls. 173
LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Declaração L. F.

Departamento de Finanças
Divisão de Inspetoria Fiscal
Serviço de Cadastro Mobiliário

Declaração do Contribuinte - DECON

1 - Evento

[ ] Abertura [X] Alteração [ ] Encerramento
[ ] Recadastramento [ ] Outros

2 - Inscrições

I.E.
C.G.C.
I.M. RCF.4343 5248/74

3 - Identificação

Denominação (nome ou razão social)
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Título do estabelecimento (nome fantasia)

4 - Qualificação

Código da atividade
Descrição da atividade
Industria Automobilistica
Serviço de Manutenção e Inspeção de Extintores Incêndio
Início da atividade 15 | 02 | 1974

5 - Endereço

Logradouro (Rua, Av., etc)
Carlos Pedroso da Silveira
N.º 10.000
Complemento
Bairro / Distrito
Piracangágua
C.E.P.
Código do Logradouro
Município
Taubaté
U.F
S.P
Caixa Postal / U.F. / C.E.P.
D.D.D. (11) Telefone 4332-7744
D.D.D.
Fax
E. mail
Boletim Cadastral do Imóvel (B.C.)

6 - Dados da Empresa

Área ocupada (m2)
Capital (R$)
Publicidade (quantidade)

Proprietário / Sócios
Eduardo de Azevedo Barros
R.G. 4.131.703
C.P.F. 471.962.468-53
Endereço Residencial
R. Volkswagen nº 291
Bairro Jabaquara
Município/UF São Paulo

Proprietário / Sócios
R.G.
C.P.F.
Endereço Residencial
Bairro
Município/UF

Proprietário / Sócios
Volkswagen do Brasil I.V.A ltda.
R.G.
C.P.F.
Endereço Residencial
Marginal Via Anchieta, Km 23,5
Bairro
Município/UF S. Bernardo do Campo

Proprietário / Sócios
R.G.
C.P.F.
Endereço Residencial
Bairro
Município/UF

Orientações quanto ao preenchimento:

1. Os campos sombreados são de exclusivo preenchimento da repartição.
2. O formulário deverá ser preenchido, sem rasuras, em 3 (três) vias.
3. Se o espaço dos campos for insuficiente, continue em folhas à parte.
4. Na transferência deverão constar as assinaturas do antecessor e do sucessor.

SERVIÇO NOTARIAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 21 JAN. 2020 Paraná
É PERMITIDA FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

EM BRANCO

PREF. MUN. TAMBARACÁ
Fls. 174
LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

7 - Contador/ Escritório de contabilidade

Pessoa física/Pessoa jurídica

Endereço

Bairro | Cidade

U.F. | C.E.P. | D.D.D./Telefone | E-Mail | D.D.D./Fax

C.R.C. Do contador responsável/UF | CPF/C.G.C.

8 - Informações referentes ao evento

A partir da presente data foi inserido na sua atividade o Serviço de Manutenção e Inspeção de Extintores de Incêndio

9 - Lançamento

( ) I.S.S.Q.N. ( ) Taxa Lic, Fisc. Func. ( ) Taxa Lic. Publicidade. Regime de lançamento do I.S.S.Q.N. ( ) Estimativa ( ) Autolançamento ( ) Fixo

10 - Dados da pessoa física responsável por esta Declaração

Nome: Zeneide Quaresma de Souza

Endereço: Rua Tomé de Souza, nº 226 cj 15

Bairro/ Cidade U.F.: Centro São Bernardo do Campo S.P | C.E.P

D.D.D./Telefone: 11 7399-5784 | Estado Civil: Solteira | Profissão: Auxiliar de Escritório | Nascimento: 20/05/64

R.G.: 16.897.859-3 SSP SP | C.P.F.: 060.139.028-40

Esta declaração corresponde a expressão da verdade

Ass. em.

11 - Para uso exclusivo a Prefeitura

Papelaria Iracema - Tel: (12) 3634-3634

PREFEITURA MUNICIPAL CADASTRO MOBILIÁRIO DE TAUBATÉ
28/04/08

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 21 JAN. 2020
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRQ66841

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

PREF. MUN. IAMBARACA
Fls. 175
LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 59.104.422/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:56 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2020.
Código de controle da certidão: **207B.F9CC.9D16.051B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Certidão válida somente para a filial 59.104.422/0024-46

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ – DRT-03
POSTO FISCAL DE TAUBATÉ

Travessa Rochi Antônio Bonafé, nº 50 – Jd. Sandra Maria – Taubaté – SP
12 – 3608-2000

PREF. MUN. TAMBARAÇA
Fls. 176
LICITAÇÃO

FOLHA ÚNICA
Nº CERTIDÃO
021/20

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ BASE: 59.104.422
RAZÃO SOCIAL: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CONTRIBUINTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

INSCRIÇAO ESTADUAL: 688.027.786.114 **C.N.P.J.:** 59.104.422/0024-46

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA **DATA DA I.E. NO ESTADO:** 03/09/1973

DRT: DRT-03 - VALE DO PARAÍBA. **POSTO FISCAL:** PF- TAUBATÉ

A PRESENTE CERTIDÃO CONTEMPLA APENAS A PESQUISA DE DÉBITOS RELACIONADOS AO ESTABELECIMENTO ACIMA REFERENCIADO, NÃO CONTEMPLANDO OS DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA MESMA EMPRESA.

CERTIFICO QUE **CONSTAM** DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS, **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA,** ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, A SABER:

- **CNPJ.:** 59.104.422/0024-46 **I.E.:** 688.027.786.114 **CDA** 1.060.998.425, 1.166.856.585, 1.163.371.614, 1.202.561.982, 1.157.681.458 E 1.006.884.329 OBS: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA, AUTORIZADA A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PELA PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ, NO GDOC Nº 12550-13868/2020.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8135
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba Paraná
Lei 13.228 de 18/01/2001
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSE13229

OBS.: FORAM SOLICITADOS E PESQUISADOS DÉBITOS DE ICMS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO NÃO CONTEMPLA A PESQUISA DE DÉBITOS DE ICMS NÃO INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA, DE OUTROS TRIBUTOS (ICM, IPVA, TAXAS, ITCMD E ITBI (CAUSA MORTIS E DOAÇÕES)) E DE MULTAS.

FINALIDADE: LICITAÇÃO (PORTARIA CAT N.º 20/1998, ART. 1º, INC I)

1- A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4. PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT Nº 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98).

PROCESSO GDOC DE EMISSÃO: 12550-13868/2020

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: POSTO FISCAL – TAUBATÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMITIDO POR:
ROSANGELA FRANCISCCA FILOGONIO SILVA
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL

RESPONSÁVEL:
EDUARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA
AGENTE FISCAL DE RENDAS

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Taubaté
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREF. MU... EMBARACA
Fls. 177
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS Nro: 5080/2020

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Taubaté, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que consta nos assentamentos do Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, que o imóvel cadastrado sob nº 46137001001, lançado em nome de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, localizado na .,carlos pedroso da silveira, av,10000 PIRACANGAGUA - TAUBATE-SP Cep : 12045-000, Lote , da Quadra , desta cidade, Estado de São Paulo, NADA DEVE até a presente data, com referência aos tributos lançados sobre o imóvel.

A presente certidão valida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Taubaté exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Taubaté 25/05/2020 às 10:15:30

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 12.396/2011, e, sua validade é de 60 dias.
A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://taubate.sp.gov.br

Número de controle : 7c74ea069062730b750608e814f313c6

Prefeitura Municipal de Taubaté
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREF. MUN. ITAMBA... Fls. 178 LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 1727/2020

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Taubaté, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, estabelecida na , Município de Taubaté, Estado de São Paulo, atividade INDUSTRIA , inscrita no cadastro mobiliário sob o nº .000000005248/74 e CNPJ 59.104.422/0024-46, NADA DEVE com referência a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, ficando a presente Certidão válida por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Taubaté, cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vier a ser apurada, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão..

Taubaté 30/04/2020 às 10:55:33

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 11.912 / 2009, em 06/05/2009 e, sua validade é de 180 (cento e oitenta).
A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://taubate.sp.gov.br

Número de controle : 459cebac2c5b336f900c699a9d3ed1e5

PREF. ... ARAÇA
Fls. 179
LICITAÇÃO

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.104.422/0024-46
Razão Social: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEIC AUTOMOTORES LTDA
Endereço: AV CARLOS P.DA SILVEIRA 10000 / QUIRIRIM / TAUBATE / SP / 12043-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031816083360958329

Informação obtida em 28/04/2020 12:33:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUNICIPAL IMBARACÁ
Fls. 180
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 59.104.422/0024-46

Certidão nº: 6928365/2020
Expedição: 19/03/2020, às 14:46:38
Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.104.422/0024-46**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0073800-96.1996.5.02.0462 - TRT 02ª Região **
0185600-18.1985.5.02.0462 - TRT 02ª Região *
0216600-64.2007.5.02.0462 - TRT 02ª Região *
0279500-45.1991.5.02.0462 - TRT 02ª Região **
0033500-62.1991.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0037900-75.1998.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0094900-28.2001.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0099000-65.1997.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0160500-79.1990.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0180200-12.1988.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0239000-28.1991.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0125300-85.2002.5.02.0465 - TRT 02ª Região *
0142700-78.2003.5.02.0465 - TRT 02ª Região *
0178100-90.2002.5.02.0465 - TRT 02ª Região *
0078500-06.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0123500-59.2004.5.06.0006 - TRT 06ª Região *
0001610-97.2013.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000104-52.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000373-91.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000549-70.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0001032-03.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0001060-68.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0001334-95.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0001409-37.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0001590-38.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região *

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 181
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000029-42.2016.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0070500-40.2006.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
0443100-15.2008.5.09.0670 - TRT 09ª Região *
0000155-52.2012.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0002638-94.2008.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0009600-70.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0423900-69.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0554700-25.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0577800-09.2006.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
0000950-04.2010.5.09.0965 - TRT 09ª Região *
0001140-25.2014.5.09.0965 - TRT 09ª Região *
0500100-24.2009.5.09.0965 - TRT 09ª Região *
0070000-32.2004.5.15.0102 - TRT 15ª Região *
0192900-80.2005.5.15.0102 - TRT 15ª Região *
0001246-28.2010.5.15.0102 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 40.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

PREF. MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PARANÁ
Fls. 182
LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., matriz** inscrita no **CNPJ: 59.104.422/0001-50,** tem nos fornecido regularmente veículos automotores zero KM da marca Volkswagen, através das suas filiais fabris de São José dos Pinhais/Pr – CNPJ n° 59.104.422/0103-84, de São Bernardo do Campo/SP – CNPJ n° 59.104.422/0057-04 e de Taubaté/SP - CNPJ n° 59.104.422/0024-46, todos os modelos e versões, como também os serviços de assistência técnica, garantia e peças de reposição, atendendo satisfatoriamente as condições estabelecidas e contratadas, não havendo nada que a desabone até o presente momento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 30 de novembro de 2015.

FERNANDO LUIZ THOMAZINI
Pregoeiro
CPF: 555.275.319-49

Fernando Luiz Thomazini
Pregoeiro
Portaria nº 787/2013

76.105.600/0001-86
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL
PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 30
CENTRO - CEP 83430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 10 MAR. 2020 Paraná
Lei 13.228 de 19/07/2001
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA.
Ivonilda Maria de Macedo Dalla Vecchia
VERIFIQUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS PRATICADOS NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FRX96672

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 183
LICITAÇÃO

EXPRESS RENT A CAR -
CNPJ:05.889.678/0001-90
AV. JOAO PONCE DE ARRUDA, 784-C
CENTRO – VARZE GRANDE-MT
CEP:78.110-375

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa matriz **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ: 59.104.422/0001-50, através de suas plantas fabris de: **São Bernardo do Campo/SP (CNPJ: 59.104.422/0057-04), São José dos Pinhais/PR (CNPJ: 59.104.422/0103-84) e Taubaté/SP (CNPJ: 59.104.422/0024-46)**, tem suprido as nossas necessidades quanto ao fornecimento de veículos da marca **VOLKSWAGEN**, zero quilometro, de acordo com os modelos abaixo descritos, nas suas versões:

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 10 MAR. 2020 Paraná
Mônica M.G. de Macedo Dalla Vecchia
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRX96514

- **Gol 1.0 Geração 4 (2P e 4P)**
- **Novo Gol 1.0 e 1.6 (2P e 4P)**
- **Fox Geração 2 1.0 e 1.6 (2P e 4P)**
- **Voyage 1.0 e 1.6**
- **Spacefox 1.6**
- **Pólo 1.6 (Hatch e Sedan)**
- **Golf 1.6 e 2.0**
- **Saveiro 1.6 (Cabine Simples e Estendida)**
- **Kombi 1.4**
- **Jetta Sedan (Motor 2.0 e 2.0 TSI)**
- **Amarok 2.0 Câmbio Mecânica e Automática (Motor 122 cv e 180 cv)**

Atestamos também que os prazos de entrega desses veículos foram cumpridos dentro do estabelecido e a contento.

VÁRZEA GRANDE - MT

W. B. R. LOCADORA DE VEICULOS LTDA – EPP
WELSON ALMEIDA BARRETO

...RVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-0660 - E-mail: primeirooficio.vg@...
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: WELSON ALMEIDA BARRETO CPF: 41563182149 675),
Várzea Grande-MT 12 de abril de 2013 Horario:12:37
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Carlos Roberto Vendrame - Escrevente
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros - Cód. Serventia(s) / Cód. Ato:22
Selo Digital AFT 9539 R$ 4,50
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selo
1º OFÍCIO DE NOTAS TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICAS REGISTRO DE IMÓVEIS VÁRZEA GRANDE

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 184
LICITAÇÃO

Hertz Rent a Car
Arquipélago Turismo S/A
C.N.P.J. 00.884.485/0001-23
Rua Bocaiúva, 2125 - Centro
88015-530 - Florianópolis - SC - Brasil
Telefone: (48) 3229-9955 - Fax: (48) 3229-9912
E-mail: arquipelago@hertz-sc.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 59.104.422/0001-50**, através das suas plantas fabris de: São Bernardo do Campo/SP (CNPJ: 59.104.422/0057-04), São José dos Pinhais/PR (CNPJ: 59.104.422/0103-84) e Taubaté/SP (59.104.422/0024-46), tem suprido as nossas necessidades quanto ao fornecimento de veículos da marca VW, zero quilômetro, de acordo com os modelos abaixo descritos, nas suas versões gasolina e total flex:

- **Novo Gol 1.0 e 1.6;**
- **Fox (1.0 e 1.6);**
- **Voyage 1.6;**
- **Parati 1.6;**
- **Spacefox 1.6;**
- **Saveiro 1.6;**
- **Jetta Sedan.**

Atestamos também que os prazos de entrega desses veículos foram cumpridos dentro do estabelecido e a contento.

Outrossim, declaramos que não constam em nossos arquivos, até a presente data, qualquer registro que desabone esta conceituada empresa.

Florianópolis, 25 de agosto de 2014.

ARQUIPELAGO TURISMO S/A
ATILIO DANIEL BORGES
GERENTE GERAL
48 3229 9955
atílio@hertz-sc.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 10 MAR. 2020 Paraná
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRX96703

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
EM BRANCO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 105
LICITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Itambaracá
Itambaracá / PR

Ref.: Pregão Presencial nº 021/2020
Processo nº 026/2020

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP, CEP: 12.043-000 e inscrita no CNPJ sob o n° 59.104.422/0024-46, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Taubaté/SP, 24 de junho de 2020.

P/_____

Fabio Miguel Laiz
Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 32.075.387-6 | **CPF:** 311.832.468-62
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP
CNPJ: 59.104.422/0024-46
fabio.laiz@volkswagen.com.br
http://www.vw.com.br

Concessionária Volkswagen Autorizada:
Colleto 3R Com. e Serv. Automotivos Ltda – DN 10
Credenciado: Alessandra Carlos Neves Costalonga
RG: 67851846 / CPF: 032.818.399-75
Av. Francisco Lacerda Junior, 1730 – Centro
Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000
Telefone: (43) 3520-4900

MUN. ITAMBARACÁ
186
LICITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Itambaracá
Itambaracá / PR

Ref.: Pregão Presencial nº 021/2020
Processo nº 026/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP, CEP: 12.043-000 e inscrita no CNPJ sob o n° 59.104.422/0024-46, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial n° 021/2020, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Taubaté/SP, 24 de junho de 2020.

P/_____

Fabio Miguel Laiz
Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 32.075.387-6 **| CPF:** 311.832.468-62
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP
CNPJ: 59.104.422/0024-46
fabio.laiz@volkswagen.com.br
http://www.vw.com.br

Concessionária Volkswagen Autorizada:
Colleto 3R Com. e Serv. Automotivos Ltda – DN 10
Credenciado: Alessandra Carlos Neves Costalonga
RG: 67851846 / CPF: 032.818.399-75
Av. Francisco Lacerda Junior, 1730 – Centro
Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000
Telefone: (43) 3520-4900

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
187
LICITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Itambaracá
Itambaracá / PR

Ref.: Pregão Presencial nº 021/2020
Processo nº 026/2020

DECLARAÇÃO

A **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP, CEP: 12.043-000 e inscrita no CNPJ sob o n° 59.104.422/0024-46, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n° 021/2020, instaurado por esta Prefeitura, que não possui no quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento, ligado ao departamento de licitações e contratos ou Secretaria solicitante do certame, nos termos do Prejulgado de nº 09 do TCE/PR, bem como, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Taubaté/SP, 24 de junho de 2020.

P/_____

Fabio Miguel Laiz
Representante Legal/Consultor de Vendas Corporativas
RG: 32.075.387-6 | **CPF:** 311.832.468-62
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Piracangaguá - Taubaté/SP
CNPJ: 59.104.422/0024-46
fabio.laiz@volkswagen.com.br
http://www.vw.com.br

MUN. ITAMBARACA
Fls. 183
LICITAÇÃO

Concessionária Volkswagen Autorizada:
Colleto 3R Com. e Serv. Automotivos Ltda – DN 10
Credenciado: Alessandra Carlos Neves Costalonga
RG: 67851846 / CPF: 032.818.399-75
Av. Francisco Lacerda Junior, 1730 – Centro
Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000
Telefone: (43) 3520-4900

Unidade Anchieta
Estrada Marginal Via Anchieta,
km 23,5
CEP: 09823-901
São Bernardo do Campo – SP

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2020

Pregão Presencial

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 189
LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 21 / 2020

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
24/06/2020 09:15	**24/06/2020 10:15**	**22**			**Menor Preço por Item**

Orgão Interessado
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Processo
2028 / 2020

Objeto
Contratação de Empresa para aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, novo, Ano e modelo de fabricação 2020/2021; Bi-Combustível (gasolina/etanol); Quatro portas; Cor branca; Potência do motor mínimo 1.0; Potência não inferior a 75 CV na Gasolina e 83 CV no Etanol.

Pregoeiro(a)
Ariovaldo Martins - Portaria nº 49/2020 de 24/04/2020

Reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Andréia Silvestrini, Eliete Caetano Domingues Velani e Mário Sérgio Fuzeto, nomeados pela Portaria nº 049/2020, de 24 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27 de abril de 2020, para realizar os procedimentos referentes à fase de lances do Licitação modalidade Pregão Presencial nº 021/2020, objeto do Processo Administrativo nº 026/2020, oriundo da **Secretaria Municipal de Saúde**, destinado à **Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. A ausência de credenciamento ou credenciado, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento. Os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de Proposta de Preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital, da empresa licitante:

1 - Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA;
CNPJ: 59.104.422/0001-46 **IE**:
Endereço: Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 10.000 - Piracangaguá
Cidade: Taubaté **Estado**: São Paulo **CEP**: 12.043-000
E-MAIL: fabio.laiz@volkswagen.com.br <mailto:fabio.laiz@volkswagen.com.br>
CREDENCIADO: Alessandra Carlos Neves Costalonga **CPF**: 032.818.399-75
RG: 6.785.184-6 SESP/PR
Protocolo dos Envelopes: nº 2378/2020 **Data**: 24/06/2020 **Horas**: 08H:46M:22S

O Pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Os requisitos exigidos na proposta estão de acordo com o Edital e a empresa foi considerada classificada. Iniciou-se a negociação para redução dos valores apresentados na proposta inicial, em que o representante credenciado e presente na sessão teve a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita (Relatório de Lances anexo). Com o encerramento da negociação foi aberto o envelope de habilitação da empresa (Relatório de Lances anexo). Quanto à documentação apresentada pelo licitante verificou-se que esta estava em conformidade e atendeu a todos os requisitos de habilitação. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ / Razão Social	Doc. de Identidade / Nome	CPF
59.104.422/0024-46 VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES	6785184-6 PR ALESSANDRA CARLOS NEVES COSTALONGA	032.818.399-75

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 21 / 2020

PREF. MUN. ITAMBARACA Fls. 190 LICITAÇÃO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	2	UNIDADE	**Veículo 0 km, novo, Ano e modelo de fabricação mínimo 2020/21;Bi-Combustível (gasolina/etanol); Quatro portas; Cor branca; Potência do motor mínimo 1.0; Potência não inferior a 75CV na Gasolina e 83CV no Etanol; Câmbio Manual com 05 marchas à frente e uma a ré; Capacidade para 05 pessoas; Banco do motorista com ajuste de altura; Alerta sonoro de faróis acessos; Cintos de segurança em todos os bancos; Apoios de cabeça dianteiros e traseiros; fixação de assento de criança com sistema isofix; lavador, limpador de vidro traseiro e desembaçador; chave tipo canivete com alarme antifurto; Para choque na cor do veículo; Ar condicionado quente e frio; Freios ABS com EBD e ESS; Air bag duplo; Alarme; Travamento elétrico das portas; Vidros dianteiros elétricos; Direção hidráulica/elétrica; Tanque combustível mínimo 52 litros; Rádio AM/FM com entrada USB; 04 Alto falantes e antena externa (teto); Película protetora nos vidros; Retrovisores externos com comando interno; Rodas no mínimo aro 14; Pneus mínimo 185/65 R14 original de fábrica; Estepe da linha de montagem; Jogo de tapetes; Porta malas no mínimo 270 litros; Obrigatório itens de série; Obrigatório todos equipamentos exigidos pelo CTB /DENATRAN.** **O veículo deve ser entregue com o tanque abastecido na sua totalidade.** **Deverá ser apresentado catálogo do veículo.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
59.104.422/0024-46	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS	GOL 1.0 - VOLKSV	50.000,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada		
59.104.422/0024-46	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS	GOL 1.0 - VOLKSV	46.900,0000	
		2º Rodada		
59.104.422/0024-46	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS	GOL 1.0 - VOLKSV	46.900,0000	
		Conclusão		
59.104.422/0024-46	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS	GOL 1.0 - VOLKSV	46.900,0000	>>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 21 / 2020

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	2	UNIDADE	**Veículo 0 km, novo, Ano e modelo de fabricação mínimo 2020/21;Bi-Combustível (gasolina/etanol); Quatro portas; Cor branca; Potência do motor mínimo 1.0; Potência não inferior a 75CV na Gasolina e 83CV no Etanol; Câmbio Manual com 05 marchas à frente e uma a ré; Capacidade para 05 pessoas; Banco do motorista com ajuste de altura; Alerta sonoro de faróis acessos; Cintos de segurança em todos os bancos; Apoios de cabeça dianteiros e traseiros; fixação de assento de criança com sistema isofix; lavador, limpador de vidro traseiro e desembaçador; chave tipo canivete com alarme antifurto; Para choque na cor do veículo; Ar condicionado quente e frio; Freios ABS com EBD e ESS; Air bag duplo; Alarme; Travamento elétrico das portas; Vidros dianteiros elétricos; Direção hidráulica/elétrica; Tanque combustível mínimo 52 litros; Rádio AM/FM com entrada USB; 04 Alto falantes e antena externa (teto); Película protetora nos vidros; Retrovisores externos com comando interno; Rodas no mínimo aro 14; Pneus mínimo 185/65 R14 original de fábrica; Estepe da linha de montagem; Jogo de tapetes; Porta malas no mínimo 270 litros; Obrigatório itens de série; Obrigatório todos equipamentos exigidos pelo CTB /DENATRAN.** **O veículo deve ser entregue com o tanque abastecido na sua totalidade.** **Deverá ser apresentado catálogo do veículo.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
59.104.422/0024-46	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICUI	GOL 1.0 - VOLK	50.000,0000	46.900,0000	Arrematante

Resultado Final do Pregão Presencial nº 21 / 2020

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 46709 Economicidade: **6,20 %** Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2 Valor Unitário: **46.900,0000** Valor Total: **93.800,00** Marca: GOL 1.0 - VOLKSWAGEN

Arrematante: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 21 / 2020

59.104.422/0024-46 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	2	UNIDADE	Veículo 0 km, novo, Ano e modelo de fabricação mínimo 2020/21;Bi-Combustível (gasolina/etanol); Quatro portas; Cor branca; Potência do motor mínimo 1.0; Potência não inferior a 75CV na	GOL 1.0 - VOLKSWAG	46.900,0000	93.800,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 191 LICITAÇÃO

				Gasolina e 83CV no Etanol; Câmbio Manual com 05 marchas à frente e uma a ré; Capacidade para 05 pessoas; Banco do motorista com ajuste de altura; Alerta sonoro de faróis acessos; Cintos de segurança em todos os bancos; Apoios de cabeça dianteiros e traseiros; fixação de assento de criança com sistema isofix; lavador, limpador de vidro traseiro e desembaçador; chave tipo canivete com alarme antifurto; Para choque na cor do veículo; Ar condicionado quente e frio; Freios ABS com EBD e ESS; Air bag duplo; Alarme; Travamento elétrico das portas; Vidros dianteiros elétricos; Direção hidráulica/elétrica; Tanque combustível mínimo 52 litros; Rádio AM/FM com entrada USB; 04 Alto falantes e antena externa (teto); Película protetora nos vidros; Retrovisores externos com comando interno; Rodas no mínimo aro 14; Pneus mínimo 185/65 R14 original de fábrica; Estepe da linha de montagem; Jogo de tapetes; Porta malas no mínimo 270 litros; Obrigatório itens de série; Obrigatório todos equipamentos exigidos pelo CTB /DENATRAN. O veículo deve ser entregue com o tanque abastecido na sua totalidade. Deverá ser apresentado catálogo do veículo.			

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 93.800,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 93.800,00**

O pregoeiro abre espaço ao credenciado presente para manifestação de recurso. Como não houve manifestação o credenciado desiste do prazo recursal. O Pregoeiro declarou o vencedor e adjudicou o item conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor acima considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Ariovaldo Martins - Pregoeiro
Portaria nº 49/2020 de 24/04/2020

ANDREIA SILVESTRINI - Membro
Portaria nº 49/2020 de 24/04/2020

Eliete Caetano Domingues - Membro
Portaria nº 49/2020 de 24/04/2020

MARIO SERGIO FUZETO - Membro
Portaria nº 49/2020 de 24/04/2020

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 192
LICITAÇÃO

59.104.422/0024-46 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
032.818.399-75 - ALESSANDRA CARLOS NEVES COSTALONGA

Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2018 à 10/12/2019 a contar de 02/07/2020 à 31/07/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C25C6B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Execução de Recape Asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em 17.967,32 m², nas Ruas Presidente Vargas, Coronel Batista, Lázaro Gomes, Antônio Parralego, José Carlos Dias, Pedro Romanini, Antônio Ângelo Basseto e Bento Candido da Silva neste Município, conforme convênio nº 888919/2019/MDR/CAIXA.
VENCEDORA:KLM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 23.790.401/0001-98, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 15, Sala 71, Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.800-001.
VALOR: R$ 764.353,74 (setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Após análise do processo, ouvida a Assessoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO o referido processo em favor da vencedora.

Itambaracá - Pr, 24 de junho de 2020.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:DACAB53B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2020; Proc. Administrativo: nº 028/2020. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição parcelada de Medicamentos Manipulados, destinados aos usuários do SUS. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: OSTEN FORMULAS EIRELI-ME; CNPJ: 11.208.814/0001-32, com o valor de R$ 196.645,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

Itambaracá, Pr, 23 de junho de 2020.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 049/2020

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7198DD21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Execução de Recape Asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em 6.842,27 m², neste Município, conforme convênio nº 885872/2019/MDR/CAIXA.
VENCEDORA:EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ: 78.440.161/0001-93, com sede na Rua dos Palmenses, nº 4537, Bairro São Miguel, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.450-775.
VALOR: R$ 289.251,29 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte nove centavos).
Após análise do processo, ouvida a Assessoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO o referido processo em favor da vencedora.

Itambaracá - Pr, 24 de junho de 2020.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:7CE0EE08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2020; Proc. Administrativo: nº 026/2020. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, novo, Ano e modelo de fabricação 2020/2021; Bi-Combustível (gasolina/etanol); Quatro portas; Cor branca; Potência do motor mínimo 1.0; Potência não inferior a 75 CV na Gasolina e 83 CV no Etanol. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; CNPJ: 59.104.422/0024-46, com o valor de R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais).

Itambaracá, Pr, 24 de junho de 2020.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 049/2020

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:AAB3053A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 012/2018;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, CNPJ nº. 06.183.150/0001-64.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares, atendimento à Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)/Ministério do Meio Ambiente (MMA), para o Serviço de Saúde Municipal. OBJETIVO: Fica alterada a Clausula Terceira do Contrato de nº. 012/2018 (Valor Contratual), e que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Alteração da Meta Financeira de R$ 1.412,52 (hum mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 16.950,24 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) anual, para R$ 1.507,02 (hum mil, quinhentos e sete reais e dois centavos) mensais, pelo reajuste aplicado do IGPM, totalizando o valor de R$ 18.084,24 (dezoito mil e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) anual), e promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 19 de junho de 2020 para 19 de junho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 194
LICITAÇÃO

Ofício nº 132/2020 - DL

De: Andréia Silvestrini – Departamento de Licitação

Para: Natália Letícia Rodrigues – Procuradora Jurídica OAB/PR: 90.587

Data: 29/06/2020

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo Licitatório nº 026/2020, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2020, que tem como objeto a Contratação de Empresa para aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, novo, Ano e modelo de fabricação 2020/2021; Bicombustível (gasolina/etanol); Quatro portas; Cor branca; Potência do motor mínimo 1.0; Potência não inferior a 75 CV na Gasolina e 83 CV no Etanol, para análise de sua legalidade procedimental.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Andréia Silvestrini
Presidente da CPL
Portaria 004/2020

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 195
LICITAÇÃO

Ofício n° 090/2020

Parecer PAJ n° 089/2020

Expediente: Procedimento Administrativo n° 0/2020

Origem: Departamento de Licitações e Compras

Assunto: Pregão Presencial n° 021/2020. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para a Contratação de empresa para aquisição de 02(dois) veículos 0 km, ano e modelo de fabricação 2020/2021; Bi-Combustível (gasolina/etanol); Quatro portas; cor branca; potência do motor mínimo 1.0; potência não inferior a 75 CV na Gasolina e 83 CV no Etanol, conforme solicitação através dos ofícios n° 350/2020 de 11 de maio de 2020, emitido pela Sra. Fabiana Odorizzio de Souza- Secretária Municipal de Saúde, protocolado junto a esta Prefeitura no dia 12 de maio de 2020, e autorizados através do Ofício n° 274/2020, de 14 de maio de 2020, emitido pelo Sr. Carlos Cesar de Carvalho – Prefeito Municipal..

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Os autos do presente Procedimento Administrativo conta, até agora, com 194 páginas.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue a Equipe de Apoio para corrigir

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 196
LICITAÇÃO

as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos, verifico que os atos da Comissão se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação da licitante vencedora e habilitação.

Concluo que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento licitatório.[1]

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame, que fica a exclusivo critério da Administração.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior. [2]

Itambaracá, em 30 de junho de 2020.

rodrigues

NATÁLIA LETÍCIA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 90.587
Decreto 4.359/2019

[1] A análise constante no parecer é jurídico-formal.
[2] No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 197
LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2020
b) Licitação Nrº : 21/2020
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 01/07/2020
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, novo, Ano e modelo de fabricação 2020/2021; Bi-Combustível (gasolina/etanol); Quatro portas; Cor branca; Potência do motor mínimo 1.0; Potência não inferior a 75 CV na Gasolina e 83 CV no Etanol.

10.301.0013.1.097. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS APSUS
10.301.0013.1.137. - AQUISIÇÃO DE VEICULOS RES 783/2019 – SESA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/CPF: 59.104.422/0024-46

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo 0 km, novo, Ano e modelo de fabricação mínimo 2020/21;Bi-Combustível (gasolina/etanol); Quatro portas; Cor branca; Potência do motor mínimo 1.0; Potência não inferior a 75CV na Gasolina e 83CV no Etanol; Câmbio Manual com 05 marchas à frente e uma a ré; Capacidade para 05 pessoas; Banco do motorista com ajuste de altura; Alerta sonoro de faróis acessos; Cintos de segurança em todos os bancos; Apoios de cabeça dianteiros e traseiros; fixação de assento de criança com sistema isofix; lavador, limpador de vidro traseiro e desembaçador; chave tipo canivete com alarme antifurto; Para choque na cor do veículo; Ar condicionado quente e	GOL 1.0 - VOLKSWAGEN	2,00	R$ 46.900,000	R$ 93.800,000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 193
LICITAÇÃO

	frio; Freios ABS com EBD e ESS; Air bag duplo; Alarme; Travamento elétrico das portas; Vidros dianteiros elétricos; Direção hidráulica/elétrica; Tanque combustível mínimo 52 litros; Rádio AM/FM com entrada USB; 04 Alto falantes e antena externa (teto); Película protetora nos vidros; Retrovisores externos com comando interno; Rodas no mínimo aro 14; Pneus mínimo 185/65 R14 original de fábrica; Estepe da linha de montagem; Jogo de tapetes; Porta malas no mínimo 270 litros; Obrigatório itens de série; Obrigatório todos equipamentos exigidos pelo CTB /DENATRAN. O veículo deve ser entregue com o tanque abastecido na sua totalidade. Deverá ser apresentado catálogo do veículo.				

Valor Total Homologado - R$ 93.800,00

Itambaracá, 01 de julho de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo único. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 - As despesas consideradas irrelevantes e de pequeno valor, conforme dispuser a lei, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Consideram-se irrelevantes ou de pequeno valor, as despesas cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, o limite do parágrafo único, do art. 60 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de março de 1993, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem e, em casos de urgência ou emergência a fim de evitar prejuízo ao Município ou causar transtorno no atendimento dos serviços públicos.

§ 2º - Não se aplica o uso do regime de adiantamento, para despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.

Art. 59 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2020, poderão ser reabertos, no exercício de 2021, por ato próprio do Poder Executivo, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal/1988.

Art. 60 - A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/1988, e das parcelas resultantes, observará, no exercício de 2021, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – (INPC), do IBGE.

Art. 61 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a realização destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 62 - Os programas priorizados por esta lei, e contemplados na Lei Orçamentária Anual de 2021, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, de conformidade com o artigo 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 63 - Os valores das metas fiscais do Anexo II, integrante desta lei, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 ao Legislativo Municipal.

Art. 64 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 30 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 65 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

ARISTIDES ANTONI0 CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:44FEB71E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3.ANEXO DESPESA POR ÓRGÃO

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
LDO-2021-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.
Fundamento Legal: 011 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão	Valores	
	2021	Total
01-PODER LEGISLATIVO	1.730.384,00	1.730.384,00
02-PODER EXECUTIVO	1.293.700,00	1.293.700,00
03-SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.	3.335.950,00	3.335.950,00
04-SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	11.608.900,00	11.608.900,00
05-SECRET. ASSIST. À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	13.104.300,00	13.104.300,00
06-SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE	1.838.200,00	1.838.200,00
07-SECRET. DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	8.301.450,00	8.301.450,00
08-FUNDO DE APOS PENS SERV PUBL DE IPORÃ	6.075.800,00	6.075.800,00
10-SECRETARIA DE FINANÇAS	3.353.900,00	3.353.900,00
11-SECRET. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	863.700,00	863.700,00
12-SECRET CONTR LICIT COMPRAS E PATRIMÔNIO	91.000,00	91.000,00
TOTAL DA LDO	51.597.284,00	51.597.284,00

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

LUIZ MARCELO BORTOLETTO
Controle Interno

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:442FA625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2020; Proc. Administrativo: nº 026/2020. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, novo, Ano e modelo de fabricação 2020/2021; Bi-Combustível (gasolina/etanol); Quatro portas; Cor branca; Potência do motor mínimo 1.0; Potência não inferior a 75 CV na Gasolina e 83 CV no Etanol. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA; CNPJ: 59.104.422/0024-46, com o valor de R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr,01 de julho de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:57C3F1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 043/2020 – ID/TCE: 42187
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
CNPJ N.º 75.406.827/0001-07
OBJETO: Aquisição de Veículo Sedan (SAM: 42) SEDU/PARANACIDADE – PAM. Marca/Modelo: Ford KA Sedan 1.5, Zero KM – 2020/2020.
VALOR CONTRATUAL: R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.